

Zimbra

cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**De :** Marcia <marcia@nutricaoosaude.com.br>

sex, 18 de mar de 2022 15:47

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA 1 anexo**Para :** 'Cpl Smsan' <cplsmsan@curitiba.pr.gov.br>**Cc :** 'Lais CNT' <lais@coopnossaterra.com.br>, 'Coop Nossa Terra' <comercial1@coopnossaterra.com.br>, 'Marcelo Coop Nossa Terra' <marcelo@coopnossaterra.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

À Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Cooperativa de Produção e Consumo Familiar NOSSA TERRA Ltda.**CNPJ:** 05.047.086/0001-21**Endereço Eletrônico da Cooperativa:** lais@coopnossaterra.com.br;
comercial1@coopnossaterra.com.br**Telefone:** (54) 99179-0761**Nome do Representante Legal:** Adelmir GaiardoPor meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de **Chamamento Público nº 001/2022-SMSAN**.**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA**

-
- Procuração;
- CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF;
- Estatuto Social;
- Ata de assembleia geral e eleição dos diretores;
- Certidão federal;
- FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão da Justiça do trabalho;
- Projeto de Venda Lote 01 – Centros Municipais de Educação Infantil;
- Projeto de Venda Lote 02 – Escolas Municipais;
- Declaração de produção (5.1.10);
- Declaração de limite individual de venda (5.1.11)
- Declaração de superveniência de fato impeditivo (5.1.12);
- Declaração inc. V Art. 27 Lei 8.666/93 (5.1.13);
- Ficha técnica de Suco de Maça Integral;
- Ficha técnica de Suco de Uva Integral;

- Registro de estabelecimento (Indústria de Sucos 4 Léguas Ltda.);
- Registro de produto SUCO DE MAÇÃ marca Nossa Terra (Indústria de Sucos 4 Léguas Ltda.);
- Registro de estabelecimento (Cooperativa de Sucos Monte Vêneto);
- Registro de produto SUCO DE UVA marca NOSSA TERRA (Cooperativa de Sucos Monte Vêneto);
- Contrato de Prestação de Serviços entre Coop. NOSSA TERRA e Sucos 4 Léguas) + anexos;
- Contrato de Prestação de Serviços entre Coop. NOSSA TERRA e Sucos Monte VÊneto)

Estamos à disposição, favor acusar o recebimento,

Att.

COOPERATIVA NOSSA TERRA
Márcia Schoen
Procuradora
(51) 34706422 / 51 98122 5227



Livre de vírus. www.avg.com.



Documentos de Habilitação e Projeto de Venda - NOSSA TERRA.pdf

4 MB



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 05.047.086/0001-21, representada por seu presidente o Sr. Adelmir Gaiardo, portador da cédula de identidade n.º 1055511743 SSP/PC RS e CPF n.º 678.782.880-20 e por seu Conselheiro o Sr. Joel Zulian, portador da cédula de identidade n.º 9074123797 SSP/RS e CPF n.º 925.956.500-68.

OUTORGADO: Sr. MÁRCIA SCHOEN, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 7001441919-SSP/RS e CPF n.º 362.879.380/72, residente e domiciliado na Rua Luis Cardoso, n.º 829, Bairro Vila Eunice Velha, município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul e/ou Sr. **EDISON VARNEI DA SILVA PALUDO**, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 7016664745 e CPF n.º 168.075.700-82, residente e domiciliado na Estrada Sítio Esplanada, n.º 605 Bairro Espigão, município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.

PODERES: Confere-lhes amplos poderes, para o fim especial de representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Curitiba a fim de participar da licitação na modalidade Dispensa por Chamada Pública n.º 01/2022, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Paulo Bento/RS, 16 de março de 2022.

Adelmir Gaiardo
RG n.º 1055511743 SSP/PC RS
CPF n.º 678.782.880-20
Presidente



Joel Zulian
RG n.º 9074123797 SSP/RS
CPF n.º 925.956.500-68
Conselheiro



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primerotabelionato@erechim.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Adelmir Gaiardo** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (28280-4493402) Erechim, 16 de março de 2022. Empl. R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2000003.67830 [985]

Maira Blazi Selivon
Escrvente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primerotabelionato@erechim.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Joel Zulian** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (28180-4493402) Erechim, 16 de março de 2022. Empl. R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2000003.67831 [285]

Maira Blazi Selivon
Escrvente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA NOSSA TERRA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD RS 211 KM 56	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 99.718-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PAULO BENTO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR
TELEFONE (54) 3321-2135		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **09:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD RS 211 KM 56	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 99.718-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PAULO BENTO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR	
TELEFONE (54) 3321-2135		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **09:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 11435531444957380

Emitido em: 02/03/2022 às 14:42:36

DAP: SDW0504708600010401221054	Versão DAP: 3.2	Emissão: 04/01/2022	Validade(*): 04/01/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.047.086/0001-21	
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA Ltda	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF	
Município/UF: Paulo Bento/RS	Data Constituição: 11/04/2002
Representante Legal: ADELMIR GAIARDO	CPF: 678.782.880-20

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL	
CNPJ: 89.161.475/0001-73	
Agente Emissor: Neri Montepó	CPF: 383.830.980-49
Local de Emissão: Paulo Bento/RS	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	0.12
Assentado/a pelo PNRA	34	3.95
Demais agricultores familiares	777	90.24
Extrativista	5	0.58
Indígena	1	0.12
Pescador/a	1	0.12
Silvicultor/a	4	0.46

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alpestre	1
Anta Gorda	13
Antônio Prado	6
Aratiba	9
Arroio do Meio	5
Arvorezinha	2
Áurea	4
Barão	1
Barão de Cotegipe	36
Barra do Rio Azul	3
Benjamin Constant do Sul	3
Boa Vista do Incra	3
Bom Jardim da Serra	4
Cacique Doble	7
Camargo	6
Campinas do Sul	2
Capitão	4
Carazinho	2
Caseiros	1
Caxias do Sul	48
Centenário	8
Charrua	4
Colorado	1
Cotiporã	5
Cruzeiro do Sul	2

Doutor Ricardo	2
Encantado	4
Erebango	3
Erechim	78
Ernestina	4
Ervai Grande	3
Espumoso	3
Fagundes Varela	5
Floriano Peixoto	3
Fortaleza dos Valos	1
Garibaldi	1
Gaurama	7
Getúlio Vargas	4
Ibiaçá	9
Ibiraiaras	1
Ibirapuitã	12
Ibirubá	6
Ipê	3
Ipiranga do Sul	2
Itapuca	3
Itati	32
Itatiba do Sul	3
Jacutinga	2
Liberato Salzano	1
Marcelino Ramos	13
Mariano Moro	24
Mato Leitão	3
Montauri	1
Mormaço	8
Não-Me-Toque	8
Nicolau Vergueiro	3
Nova Alvorada	8
Nova Bassano	1
Nova Prata	1
Nova Roma do Sul	1
Paim Filho	9
Passo Fundo	1
Paulo Bento	18
Pinhal da Serra	1
Ponte Preta	4
Porto Xavier	4
Quatro Irmãos	3
Quinze de Novembro	1
Relvado	3
Restinga Sêca	1
Rio dos Índios	1
Roca Sales	7
Saldanha Marinho	5
Sananduva	55
Santa Bárbara do Sul	5
Santo Antônio do Planalto	2
Santo Expedito do Sul	7
São João da Urtiga	15
São José dos Ausentes	8
São Valentim	3
Selbach	3
Severiano de Almeida	27
Soledade	13
Tapejara	7
Terra de Areia	44
Tio Hugo	4
Três Arroios	7
Três Forquilhas	34
Tupanci do Sul	3
União da Serra	3
Vacaria	1
Veranópolis	1
Viadutos	30

Viamão	30
Vicente Dutra	3
Victor Graeff	13
Vila Lângaro	3
Vila Maria	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	823	95,59
Associados sem DAP	38	4,41
Total dos Associados	861	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0504708600010401221054

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 05.047.086/0001-21

2.Inscrição Estadual: 4860002627

3.Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

4.Nome Fantasia: COOPERATIVA NOSSA TERRA

5.Data de Constituição: 11/04/2002

6.Email:

7.Site:

8.Endereço: RS 211 KM 56

9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: INTERIOR

11.CEP: 99718-000

12.Município - UF: Paulo Bento - RS

13.Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 54

Número: 3321-2135

Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 829

1. Número total de Associados: 861 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ADEL MIR GAIARDO

CPF 678.782.880-20

Assinatura:

Local: Paulo Bento, 04/01/2022.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL

Instituição: CNPJ 89.161.475/0001-73

Representante: CPF 383.830.980-49

Paulo Bento

04/01/2022

Local

Data

Mei Montepó
Associação em Agronecária
CPF 383830980-9

DAPWEB - emitida pelo site do SAF/MAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 04/01/2022

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 85640501226630203518-1
Data: 05/01/2022 09:04:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50514-NSHF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 09:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2022 09:20:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85640501226630203518-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b851494bd3c57b20a131e0f2c276ab0037ee3a324c563533ad2283c81a740b46cf5d0d498a865506b2e0c0f22dbae3618621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400086251

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE1900291215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

PAULO BENTO

Local

31 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/439.561-8	RSE1900291215	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Artigo 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR – NOSSA TERRA LTDA., constituída no dia 22/09/2001, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa da matriz para Cidade de Paulo Bento – RS, no seguinte endereço: rodovia RS 211 Km 56, interior de Paulo Bento/RS;
- b) Foro jurídico na Comarca de Erechim - RS;
- c) Área de ação em todo o território nacional;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Artigo 2º - A Cooperativa tem por finalidade a prestação de serviços a seus Associados com os seguintes objetivos sociais:

- a) Comercio atacadista e varejista de produtos produzidos pelos seus Associados nos diversos canais de venda operacionalizados pela cooperativa, nos seguintes segmentos de negócios:
 1. CEREAIS: recebimento, armazenagem, beneficiamento, moagem e empacotamento, industrialização, transformação, em terceiros através contrato, sendo estes cereais: trigo, arroz, feijão, aveia e milho.
 2. LEITE: captação, resfriamento, pasteurização, preparação e industrialização, comercialização atacado e varejo de leite e laticínios e outros produtos derivados leite, em terceiros através contrato.
 3. CARNES: abate, desossa, fabricação e preparação de produtos e subprodutos derivados carnes suína e bovina em terceiros através contrato, comercio atacadista e varejista de carnes suína e bovina.
 4. SUCOS: fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, em terceiros através contrato
 5. MASSAS e BISCOITOS: fabricação de massas alimentícias e biscoitos, bem como outros produtos derivados trigo, em terceiros através contrato;
- b) Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e bebidas em geral, minimercados, armazéns, mercearias e açougues;
- c) Também com objetivo de atender aos associados e quando necessário terceiros poderá prestar serviços de armazenagem e depósito de alimentos;
- d) Poderá também fazer transporte rodoviário de cargas, para seus produtos e de terceiros, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- e) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização, gestão e administração para os Associados, buscando melhoria na qualidade dos produtos e o desenvolvimento de novos produtos;
- f) Adquirir bens e insumos para suprir as necessidades comuns da produção de seus Associados;
- g) A defesa econômica e o bem estar social de seus Associados, por meio de ajuda mútua;
- h) A promoção da Educação Cooperativista dos seus Associados, bem como, participará de campanhas de expansão do cooperativismo autêntico, modernizando permanentemente suas técnicas organizacionais.

§ 1º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 2º - A Cooperativa tomará todas as medidas necessárias para a efetivação de seus objetivos sociais, inclusive poderá tomar empréstimos junto às instituições financeiras oficiais, ao poder público ou a entidades privadas nacionais e internacionais.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 3º - No cumprimento de seus objetivos sociais a Cooperativa se propõe a contribuir com um projeto de desenvolvimento regional, que vise à implantação de uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associados.

§ 4º - Os processos citados acima, poderão ser executados pelos Associados e comercializados com a marca destes ou pela Cooperativa que neste caso poderá utilizar-se de terceiros não sócios, comercializando estes produtos com a marca da Cooperativa, ou sob contrato formal com a marca do terceiro.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.

SEÇÃO I – ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Artigo 3º - Poderão associar-se à Cooperativa todos aqueles que tenham disposição para levar adiante os princípios cooperativistas e que respondam às seguintes condições:

- Pessoas físicas que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo;
- Integralizar a cota-capital, nos termos especificados neste Estatuto Social, se responsabilizar pelo pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa, bem como as demais taxas e encargos operacionais;
- Não ter interesses contrários aos da Cooperativa ou ainda praticar atividades que possam prejudicar ou colidir com o interesse da entidade;
- Concordarem com o presente Estatuto Social, zelar pelo patrimônio e imagem da Cooperativa, bem como manter uma relação de cooperação entre os Associados.

§ 1º - O número de Associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior ao número previsto na legislação vigente.

§ 2º - Para associar-se o interessado preencherá a Ficha de Adesão, responsabilizando-se pela veracidade das informações, a qual deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º - O interessado deverá ter disposição para o trabalho coletivo e para a educação social e Cooperativista e participar de eventos realizados para estes fins.

§ 4º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

§ 5º - Cumprido o que dispõe este Artigo, o Associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 4º - Por tratar-se de uma Cooperativa de produção e consumo os Associados serão classificados em “Associados Produtores” e “Associados Consumidores”.

§ 1º - Serão considerados Associados Produtores aqueles que produzem produtos definidos no item b do artigo 2º deste Estatuto Social.

§ 2º - Serão considerados Associados Consumidores aqueles que consumirem os produtos oferecidos pela Cooperativa.

§ 3º - Os Associados Produtores podem também consumir os produtos disponibilizados pela Cooperativa.

Artigo 5º - São direitos do Associado:

- Participar de todas as atividades promovidas pela Cooperativa e, principalmente, das Assembléias Gerais, discutindo, opinando e votando os assuntos que nela forem tratados;
- Propor aos Órgãos da Administração medidas de interesse da Cooperativa;
- Solicitar a sua demissão da Cooperativa a qualquer tempo e quando lhe convier;
- Solicitar por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- e) A partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do Associado na sede da Cooperativa;
- f) Votar e ser votado para qualquer cargo social, observadas as restrições de ordem estatutária e legal;
- g) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam os seus objetivos sociais e usufruir quaisquer dos serviços prestados pela Cooperativa;
- h) Convocar Assembléias Gerais, conforme prevê este Estatuto Social.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral as propostas dos Associados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas com antecedência mínima de um mês ao Conselho de Administração e devem constar no respectivo Edital de Convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) Associados em pleno gozo dos seus direitos serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos Associados proponentes.

Artigo 6º - São deveres do Associado:

- a) Subscrever e integralizar a cota-capital nos termos deste Estatuto Social, o pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa e arcar com taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei, deste Estatuto Social e dos Regimentos Internos, respeitando as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas e as atividades sociais que constituem sua finalidade;
- e) Quando houver, cobrir as perdas do exercício proporcionalmente as operações realizadas pelo Associado no exercício;
- f) Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou aos Regimentos Internos da Cooperativa;
- g) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa de acordo com os interesses da sociedade;
- h) Desempenhar com dedicação e lisura os cargos que lhes incumbirem;
- i) Observar a isenção de facção política ou religiosa, bem como interesses particulares ou comerciais nas atividades da Cooperativa;
- j) Conhecer e difundir os ideais e os princípios Cooperativistas;
- k) No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante a Cooperativa.

§ Único - O Associado responde solidariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 7º - A demissão do Associado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigida ao Conselho de Administração e não poderá ser negado.

Artigo 8º - O Conselho de Administração poderá eliminar o Associado que:

- a) Infringir a Lei, este Estatuto Social, os Regimentos Internos ou as deliberações da Assembléia Geral da Cooperativa;
- b) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- c) Deixar de cumprir as obrigações por ele assumidas com a Cooperativa;
- d) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.

§ 1º - A eliminação do Associado será efetivada pelo Conselho de Administração, mediante notificação por escrito emitida por seu Presidente ao Associado eliminado, com os motivos que determinaram a eliminação por processo que comprove as datas de remessa e recebimento em um prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º - O Associado poderá interpor recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral realizada após o protocolo do recurso.

Artigo 9º - A exclusão do Associado será feita ocorrendo:

- a) Dissolução da pessoa jurídica;
- b) Morte da pessoa física;
- c) Incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - O ato de exclusão do Associado, nos termos do inciso "d" deste artigo será efetivado na forma descrita no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Artigo 10 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Associado terá direito somente à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados não tendo direito a receber nenhum outro tipo de valor pago a Cooperativa.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo estará disponível após a realização da Assembléia Geral Ordinária que for prestada as contas do ano em que ocorreu o afastamento e por determinação do Conselho de Administração poderá ser feita em parcelas mensais.

§ 2º - No caso de morte do Associado, a restituição de que trata este artigo será efetuada a um dos herdeiros legais, mediante a apresentação do respectivo atestado de óbito e a concordância expressa dos demais.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Artigo 11 - A responsabilidade do Associado perante terceiros, por compromissos da Cooperativa, perdura para os demissionários, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ Único - As obrigações dos Associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como Associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Artigo 12 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do Associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL.

Artigo 13 - O capital da Cooperativa, representado por cotas-capital, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em cota-capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 2º - A cota-capital é indivisível, intransferível a não Associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada.

§ 3º - A transferência de cota-capital entre Associados será escriturada, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - O Associado deve integralizar no mínimo uma cota-capital de uma só vez em moeda corrente nacional.

§ 5º - As cotas-capital integralizadas pelo Associado na forma de capital social, responderão sempre como garantia das obrigações que o Associado assumir com a Cooperativa.

§ 6º - O número de cotas-capital do capital social, a ser subscrito pelo Associado não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.

Artigo 14 - São Órgãos da Administração da Cooperativa:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 15 - Os sistemas de gestão administrativa e de auditoria interna da Cooperativa, que entre outras finalidades coibirão a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais em favor dos que detiverem participação no processo decisório da Cooperativa, serão regulados nos Regimentos Internos que disporão sobre a operacionalização, organização, pessoal e procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamentos e finanças.

§ **Único** - Os Regimentos Internos da Cooperativa obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 16 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da Cooperativa, é integrada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

§ **Único** - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 17 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.

§ 1º - Também poderá ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração por 1/5 (um quinto) Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Artigo 18 - Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O local da sua realização, assim como o dia e a hora de cada convocação;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) Data e assinatura do responsável pela convocação.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por Associados, o edital será assinado no mínimo por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão publicados em jornal de circulação local e afixado na sede da Cooperativa, com ampla divulgação entre os Associados.

Artigo 19 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de Associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos Associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) Associados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1º - As assinaturas constantes no Livro de Presença, seguidas do respectivo número de matrícula, servirão para efeito de verificação e comprovação do quorum.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, será instalada a Assembléia Geral e, tendo encerrado a Lista de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de Associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

§ 3º - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, conforme disposto nos artigos 17 e 18 deste Estatuto Social.

Artigo 20 - Os trabalhos na Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração que comporá a mesa dos trabalhos com outros convidados que o auxiliaram na condução da Assembléia Geral e em especial por um Associado designado entre os presentes que deverá secretariar e lavrar a respectiva ata.

§ **Único** - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por um Associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 21 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Todo o Associado presente na Assembléia Geral terá direito de pronunciar-se no momento oportuno.

§ 2º - Os assuntos que não constarem expressamente no edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos Associados presentes com direito de votar, tendo cada Associado direito a um só voto e, em regra, as votações serão feitas em aberto, facultando-se à Assembléia Geral optar pelo voto secreto.

§ 4º - Para a votação de qualquer assunto na Assembléia Geral devem averiguar-se os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções e caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

§ 5º - Não poderá votar na Assembléia Geral o Associado que:

- a) Tenha sido admitido após a publicação do Edital de Convocação;
- b) Infringir o disposto neste Estatuto Social;
- c) Seja empregado ou tenha sido empregado até a data da aprovação das contas do exercício social pela respectiva Assembléia Geral Ordinária;
- d) Estiver inadimplente com a Cooperativa.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 6º - Também não poderá votar todo o Associado nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 22 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, a qual deverá ser lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos por quem a dirigiu e a secretariou.

§ Único - Prescrevem em quatro anos as ações para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Artigo 23 - A Assembléia Geral Ordinária será convocada até o dia 31 (trinta e um) do mês de março e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Criação de novos Conselhos para melhorar o funcionamento da Cooperativa, que deverão possuir Regimento Interno específico definindo-lhes funções, direitos, obrigações, composição, forma de atuação e renovação, entre outros;
- d) Eleger, reeleger e dar posse os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- e) A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- f) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas no item “a” e “e” deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas não desoneram os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto Social.

Artigo 24 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

§ 1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
- e) Contas da liquidação.

§ 2º - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 25 - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 26 - Na Assembléia Geral em que houver eleição, o Presidente do Conselho de Administração coordenará o processo eleitoral exceto quando ele concorrer a cargo eletivo, quando outro Associado presente na Assembléia Geral deverá conduzi-lo.

§ 1º - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou para cargos que estiverem em vacância será realizada no período compreendido entre a publicação do Edital até 24 (vinte quatro) horas do horário da primeira convocação da Assembléia Geral.

§ 2º - Caso não haja inscrição prévia de chapas ou de Associados é facultado a Assembléia Geral permitir inscrições no momento que precede a eleição.

§ 3º - Caso haja somente uma chapa ou Associado inscrito a eleição será por aclamação dos presentes.

§ 4º - Quando houver mais de uma chapa ou Associado inscrito, o Associado responsável pelo processo eleitoral coordenará a votação que em regra será feita por voto aberto, facultando-se a Assembléia Geral optar pelo voto secreto e será eleito quem fizer mais votos.

§ 5º - Em caso de empate o eleito será o Associado ou a chapa com o Presidente mais antigo na Cooperativa.

§ 6º - A posse dos eleitos deve ser realizada em ato contínuo ao final do processo eleitoral.

Artigo 27 - São condições para ser votado nas eleições da Cooperativa:

- a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos;
- b) Ser Associado à Cooperativa como pessoa física e no mínimo a 6 (seis) meses;
- c) Não estar inadimplente ou ter causado dano de qualquer ordem à Cooperativa;
- d) Não seja empregado ou não tenha sido empregado até a data da aprovação das contas de exercício social pela respectiva Assembléia Geral;
- e) Quando tenha exercido a administração de qualquer outra entidade, tiver as contas todas aprovadas;
- f) Não haver tido má conduta, devidamente comprovada.

§ 1º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como os detentores e no exercício de mandato eletivo a cargo da administração pública, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - As condições para votar são as definidas no artigo 21, parágrafo 5º deste Estatuto Social.

Artigo 28 - Não se efetivando na época devida à eleição de sucessores por motivo de força maior, os prazos dos mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em exercício consideram-se automaticamente prorrogados por no máximo 90 (noventa) dias.

Artigo 29 – Poderá ser criado um Regimento Interno especificamente para detalhar mais o processo eleitoral da Cooperativa, podendo criar órgãos organizadores e/ou fiscalizadores e regras para a inscrição de chapas, qualificação dos concorrentes aos cargos eletivos, forma de votação e contagem dos votos entre outros pertinentes ao processo eleitoral desde que respeitado os artigos 26, 27 e 28 deste Estatuto Social.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 30 – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus Associados nos termos da Lei, deste Estatuto Social e de recomendações da Assembléia Geral.

Artigo 31 – O Conselho de Administração será composto por um Presidente, um Vice-Presidente sendo um deles Associado Produtor e o outro Associado Consumidor e mais 4 (quatro) membros preferencialmente divididos paritariamente entre os Associados Produtores e os Associados Consumidores, para um mandato de 3 (três) anos estendendo-se tal mandato, automaticamente, até a investidura dos novos membros que irão compor o Conselho no período subsequente, sendo obrigatória à renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Somente será permitido aos membros do Conselho de Administração candidatar-se a duas reeleições, independentemente do cargo que ocupem.

§ 2º - Qualquer um dos membros do Conselho de Administração pode solicitar, por escrito, seu afastamento definitivo ou temporário por prazo determinado ou não, sendo que, quando o período de afastamento temporário for maior que 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro de um mandato o cargo será considerado vago.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que passar a exercer mandato eletivo em cargo da administração pública deverá renunciar ao cargo que ocupa.

§ 4º - No caso de impedimentos o Presidente deve ser substituído pelo Vice-Presidente.

§ 5º - Se houver vacância simultânea nos cargos de Presidente e Vice-Presidente ou se o Conselho de Administração ficar reduzido a menos de 2/3 (dois terços) de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos, objetivando o término do mandato do Conselho de Administração.

Artigo 32 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por um terço de seus membros ou pelo Conselho Fiscal em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo proibida a representação.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§ 2º - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 3º - Podem participar das reuniões do Conselho de Administração, por convite e sem direito a voto, qualquer pessoa, Associado ou não.

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Administração aquele que, sem justificativa por escrito, faltar a cinco reuniões ordinárias consecutivas ou não durante o ano.

§ 5º - Poderá o Presidente do Conselho de Administração decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do referido Colegiado, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano ao patrimônio da Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião.

Artigo 33 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

- Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- Elaborar o Plano de Atividades Anual, contendo o programa de trabalho, orçamento, programa de investimentos, avaliar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, estimar





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

previamente a rentabilidade e a viabilidade das operações e serviços e as respectivas bases para acompanhamento e avaliação objetivos e estratégias de atuação;

- c) Celebrar acordos, convênios ou contratos de prestação de serviços e fornecimento de produtos;
- d) Estabelecer através de Regimentos Internos as normas:
 - 1. Para funcionamento da Cooperativa e a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, fixando normas para a admissão e demissão dos empregados, bem como contratar serviços sob terceirização, fixando suas atribuições e remuneração;
 - 2. Disciplinares estabelecendo sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;
- e) Aprovar os Regimentos Internos que estabelecem as normas de funcionamento e disciplinares da Cooperativa exceto quando expresso no Regimento Interno que deve ser aprovado pela Assembléia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de Associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos Associados nos termos deste Estatuto Social;
- h) Contratar profissionais ou empresas habilitadas para exercer a Responsabilidade Técnica, quando necessário, e elaborar a Contabilidade que estarão subordinados diretamente a este Conselho;
- i) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto na legislação vigente, disponibilizando as informações requeridas pela auditoria;
- j) Gerir e aplicar os recursos da Cooperativa, indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- k) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos e administração dos fundos;
- l) Administrar o patrimônio, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- m) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- n) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- o) Planejar, executar, acompanhar e avaliar todos os serviços e atividades da Cooperativa, buscando crescentemente melhores e maiores resultados nas suas realizações;
- p) Disponibilizar aos Associados por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;
- q) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal;
- r) Propor à Assembléia Geral a alteração do presente Estatuto Social;
- s) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou Associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 34 - Aos membros do Conselho de Administração competem os seguintes poderes e atribuições:

- a) Ao Presidente:
 1. Dirigir as atividades da Cooperativa, coordenando e supervisionando os trabalhos dos funcionários e serviços terceirizados;
 2. Assinar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
 3. Representar os Associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto Social;
 4. Decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano a Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião e neste caso prestar conta de seus atos aos membros do Conselho de Administração na próxima reunião;
 5. Representar a Cooperativa em eventos e assuntos sociais.
- b) Ao Presidente em conjunto com o Vice-Presidente ou com outro Conselheiro:
 1. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
 2. Subscrever as correspondências, assim como as atas das reuniões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais;
 3. Firmar todas as escrituras públicas de operações anteriormente aprovadas;
 4. Executar as operações de compra e venda de bens operações anteriormente aprovadas;
 5. Movimentar as contas bancárias da Cooperativa, bem como assinar cheques, notas promissórias, contratos ou outros documentos constitutivos de obrigações;
 6. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos e administração dos fundos.
- c) Ao Vice-Presidente compete:
 1. Secretariar os trabalhos e providenciar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
 2. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, contribuir para o andamento do processo administrativo da Cooperativa e substituir ou representar Presidente sempre que necessário e no caso de vacância.
- d) Aos demais membros do Conselho de Administração:
 1. Discutir e votar as matérias em pauta;
 2. Dar assistência ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração no exercício de suas atribuições.

Artigo 35 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Artigo 36 - Os membros do Conselho de Administração não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer Associado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por Associados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 37 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos Associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Entre os membros titulares do Conselho Fiscal obrigatoriamente deverá haver um representante dos Associados Produtores e um dos Associados Consumidores, sendo as demais vagas preferencialmente divididas igualmente entre os Associados Produtores e Associados Consumidores.

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste Estatuto Social, os parentes de membros do Conselho de Administração, funcionários ou prestadores de serviços até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal estender-se-á, automaticamente, até a investidura dos novos membros que forem eleitos para o período subsequente.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses para avaliar a prestação de contas do trimestre anterior e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de no mínimo 3 (três) dos seus membros, sendo facultativa a participação dos suplentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros ou por solicitação dos demais Órgãos da Administração.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo proibida a representação e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por todos os conselheiros fiscais presentes.

§ 3º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá convocar qualquer pessoa, Associado ou não, ter acesso a quaisquer livros, contas, documentos, empregados, Associados, entre outros e ainda, com anuência do Conselho de Administração, servir-se do trabalho de empregados da Cooperativa, bem como, com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

Artigo 39 - Para demitir-se do Conselho Fiscal o Conselheiro fará formalmente seu pedido que não poderá ser negado.

§ 1º - Será eliminado do Conselho Fiscal o Conselheiro que faltar, sem justa-cause, a 2 (duas) reuniões.

§ 2º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral Extraordinária para eleger substitutos.

Artigo 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Eleger seu próprio Coordenador e quem irá lavrar a ata em livro próprio;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- b) Fiscalizar a gestão do Conselho de Administração e examinar, a qualquer tempo, os livros, contas, registros, títulos e documentos da Cooperativa;
- c) Conferir:
 - 1) Se as operações realizadas e serviços prestados aos Associados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa, com a devida transparência e de acordo com este Estatuto Social;
 - 2) Se existem reclamações ou problemas com Associados, empregados, prestadores de serviço ou terceiros contratados;
 - 3) Se a escrituração da Cooperativa confere com extratos bancários e em outros documentos ou demonstrativos administrativos ou financeiros, bem como coerência com o Plano de Atividades Anual;
 - 4) Se os compromissos dos Associados com a Cooperativa e da Cooperativa com Associados, prestadores de serviço ou fornecedores estão sendo atendidos com regularidade e pontualidade;
 - 5) Se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, administrativas ou aos órgãos do Cooperativismo.
- d) Opinar mediante parecer sobre relatórios do Conselho de Administração, as operações patrimoniais, inclusive aquisição, oneração e alienação de bens imóveis;
- e) Acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;
- f) Verificar o estado do patrimônio da Cooperativa e se os inventários periódicos ou anuais são realizados com observância de regras apropriadas;
- g) Dar conhecimento aos demais Órgãos da Administração, sempre por escrito, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes as irregularidades constatadas;
- h) Fiscalizar as eleições, enquanto não existir outro órgão para tal competência;
- i) Fiscalizar o cumprimento da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos, e das deliberações da Assembléia Geral;
- j) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO VI - DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS.

Artigo 41 - A Contabilidade será executada e organizada segundo as normas gerais de contabilidade e será devidamente oficializada.

§ Único - As operações e os resultados anualmente apurados deverão ser realizados em separados entre os Associados Produtores e os Associados Consumidores.

Artigo 42 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Matrícula, Atas do Conselho de Administração, Atas do Conselho Fiscal, Atas e Lista de Presença das Assembléias Gerais, com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) Livros fiscais e contábeis autenticados pela autoridade competente.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Artigo 43 - No livro de matrícula os Associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) Quando for pessoa física: nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço da residência, n.º do CPF e n.º Carteira de Identidade do Associado com seu órgão expedidor;
- b) Quando for pessoa jurídica: razão social, endereço, n.º do CNPJ;
- c) Número da matrícula na Cooperativa, classificação em Associado Produtor ou Consumidor, data de sua admissão e especificações quanto à análise do Conselho de Administração;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- d) A conta corrente da cota-capital, devendo constar o capital integralizado, transferido ou retirado do Associado e sempre subscrito;
- e) Quando ocorrer demissão, eliminação ou exclusão: data, espaço para observações e para constar às causas da saída do Associado.

CAPÍTULO VII - DOS FUNDOS.

Artigo 44 - A Cooperativa constituirá os seguintes Fundos:

- a) **Fundo de Reserva:** destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES):** destinado à prestação de assistência em favor dos Associados, seus dependentes, funcionários e atividades promocionais para o desenvolvimento da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;

§ 1º - Reverterão também em favor do Fundo de Reservas os créditos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos de sua exigibilidade e os auxílios e doações sem destinação específica.

§ 2º - Revertem em favor do FATES as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os Associados não tenham tido intervenção.

§ 3º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo FATES, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 4º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 5º - Os resultados negativos serão rateados entre os Associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 6º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os Associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Artigo 45 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os Associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de Associados a menos do número previsto na legislação vigente ou do Capital Social Mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, este quantitativo não for restabelecido;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 46 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 3º - O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os Associados de suas cotas-capital, é destinado ao Tesouro Nacional.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 47 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Associado.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários do Cooperativismo e respectivos dispositivos legais, pelo Conselho de Administração quando possível, ou por deliberação da Assembléia Geral.

§ 1º - O presente Estatuto Social poderá ser revisado, sempre que os Associados entenderem necessário, em Assembléia Geral Extraordinária destinada a este fim.

§ 2º - Este Estatuto Social foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 20 de Março de 2019.

Adelmir Gaiardo
Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/439.561-8	RSE1900291215	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, de nire 4340008625-1 e protocolado sob o número 19/439.561-8 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5180662, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Porto Alegre. Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019



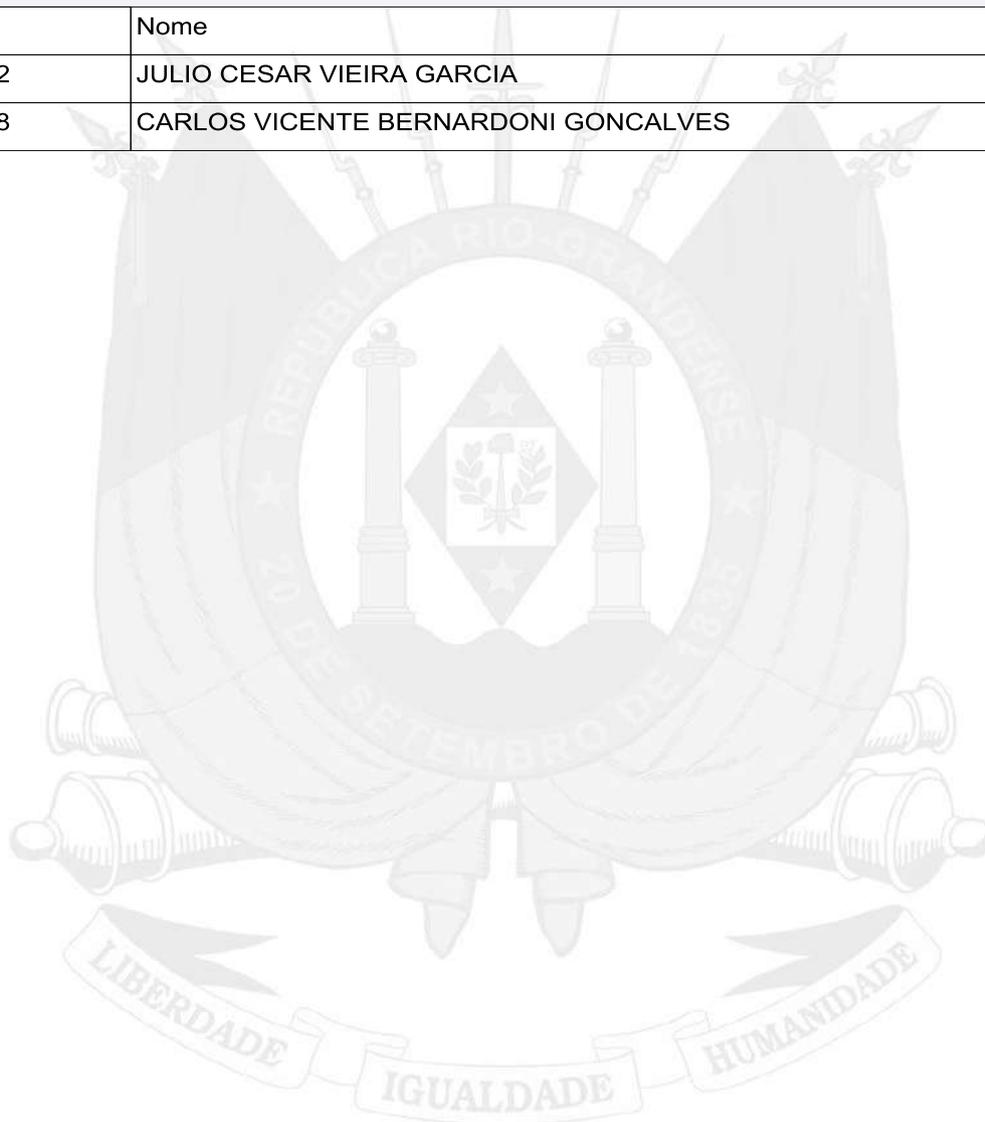


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.884.290-72	JULIO CESAR VIEIRA GARCIA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400086251

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2078957327

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PAULO BENTO

Local

30 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7136614 em 30/03/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 204736153 - 25/03/2020. Autenticação: 31FC15A50E71A0AA9B46BD22AEEFF535E85FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/473.615-3 e o código de segurança c0ZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/473.615-3	RSN2078957327	25/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Assembleia Geral Ordinária Ata. N. 01/2020

No dia 20 de fevereiro de 2020, tendo como local o salão de eventos da praça de alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Sete de Setembro 1305 Centro, na cidade de Erechim/RS às 19:30h, em terceira e última convocação, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, CNPJ: 05.047.086/0001-21 NIRE 43400086251. Havendo quórum legal, com a participação de 171 (cento e setenta e um) associados, todos aptos a votar, a Assembleia Geral Ordinária 2020 foi aberta pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, com a saudação aos associados da Cooperativa Nossa Terra. O Presidente também saudou os 27 representantes de entidades convidadas e que se fizeram presentes. Em seguida o Presidente designou para coordenar o evento o Conselheiro Lucinei Calgaro e a mim, Eleandro Cantelle, para ser o responsável por lavrar respectiva ata e proceder com a leitura do Edital desta AGO que foi publicada na edição online do Jornal Boa Vista, disponível na Pagina <https://jornalboavista.com.br/07022020edital-de-convocacao-assembleia-geral-ordinaria-cooperativa-nossa-terra>, na edição do dia 07 de fevereiro de 2020, transcrito a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – NOSSA TERRA Ltda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no artigo 19 § 3º, convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Praça de Alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, Av. Sete de Setembro, 1305, Bairro Centro, Erechim/RS, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 17:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, as 18:30h, e segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar, e as 19:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da Gestão 2019; 2. Balanço Geral 2019; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de Atividades 2020. b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; c) Eleger e dar posse os componentes do Conselho de Administração e Fiscal; d) A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) Autorização para o Conselho de Administração, contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais; f) Outros assuntos de interesse social; Sendo o que tinha para o momento, desde já agradecemos pela presença e colaboração de todos. Erechim-RS, 06 de fevereiro de 2020. Adelmir Gaiardo – Presidente. Novamente com a palavra o coordenador do evento Sr. Lucinei Calgaro, o qual deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária convidando o Sr. Marcelo Cozer para apresentação do item a.1 Relatório de Gestão 2019 destacando-se o significativo aumento de vendas tanto no Rio Grande do Sul como nos demais estados do País especialmente na área institucional, a inauguração da unidade de Paulo Bento com estruturação de escritórios e unidade de armazenamento, carga e descarga de mercadorias, investimentos na área educacional e de promoção da qualificação profissional de nossos quadros internos de pessoal e conselheiros, a quitação de

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7136614 em 30/03/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 204736153 - 25/03/2020. Autenticação: 31FC15A50E71A0AA9B46BD22AEFF535E85FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/473.615-3 e o código de segurança c0ZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/23



débitos antigos relacionados ao saneamento financeiro da Cooperativa, a reestruturação administrativa e de organização interna com descentralização e estruturação de áreas bem definidas. Em seguida a contadora Sra. Joceli Bortolin assumiu a palavra para apresentar o item a.2 com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados de 2019. A Cooperativa Nossa Terra fechou o ano com uma sobra no exercício de R\$ 3.534.791,22 (Três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) e depois de sanadas todas as dúvidas dos presentes, a palavra foi repassada ao Conselheiro Fiscal Ivo Bonfante, que ainda em atenção ao subitem 3 da pauta, leu o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que o mesmo foi favorável e recomendou a Assembleia Geral a aprovação das contas 2019. Novamente com a palavra o Coordenador, convidou o Sr. Denilson para apresentação do item a.4, Plano de Atividades para 2020, onde se destacam a meta de incremento de vendas institucionais em considerável elevação, aperfeiçoamento da gestão interna e aprimoramento de controles e sistemas informatizados, ampliação da atuação e do quadro social organizados em núcleos, fomento à produção e o desenvolvimento de novos produtos. Os presentes tiveram neste momento espaço para esclarecimentos de todas suas dúvidas e na sequência o coordenador colocou o item a da pauta em votação que foi aprovado por 165 (cento e sessenta e cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. Os membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Em ato contínuo o Coordenador chamou o Conselheiro José Revers, para conduzir o item b da pauta, o qual convocou a Sra. Joceli Bortolin Contadora para apresentar o segundo item da pauta onde a sobra de R\$ 3.534.791,22 (Três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) será, como determina o artigo 44 de nosso Estatuto Social, destinado 5% (cinco por cento) ao FATES e 10% (dez por cento) destinado ao Fundo de Reserva ou seja, R\$ 176.739,56 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao FATES e, R\$ 353.479,12 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) ao Fundo de Reserva, ficando um saldo de 3.004.572,54 (Três milhões, quatro mil e quinhentos e setenta e dois novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos a disposição da AGO referente exercício de 2019. Sr. José, explicou aos presentes que, o Conselho sugeriu algumas destinações de sobras para apreciação, as quais foram: destinação de R\$ 6.606,00 (seis mil seiscentos e seis reais) para fins de correção do Capital Social; destinação de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para rateio de sobras em forma de participação nos resultados do ano de 2019 aos colaboradores e Conselheiros de Administração em valor a ser definido pelo Conselho para cada um; Destinação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem rateados de forma igualitária nos 65 contratos de capitalização relativos aos projetos de PROCAPAGRO Banrisul e ao FEAPER Cotas Partes Badesul, ambos de 2014 e 2015 que objetivava o saneamento financeiro; O saldo de R\$ 2.767.966,54 (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a serem destinados também ao Fundo de Reserva, com o objetivo de aumentar as reservas e possibilitar a ampliação de negócios e crescimento da Cooperativa. Com a palavra aberta o Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, esclareceu a todos a proposta de distribuição do valor aos associados que ajudaram no saneamento da cooperativa e que ao findar a quitação de ambos os contratos (PROCAP e FEAPER) a Cooperativa irá retribuir a confiança de cada um repassando um mil real em dinheiro e um mil real em cota capital para cada um dos titulares dos 65 contratos individuais de capitalização que foram assinados pelos mesmos. Com este gesto à Cooperativa irá reconhecer o quanto importante foi na época para a retomada do

2





crescimento e o saneamento financeiro da Cooperativa, bem como poder celebrar e comemorar esta importante conquista na vida da Cooperativa com todos os associados em ato a ser marcado. Foi aberta a palavra aos associados para esclarecimentos e como não houve propostas alternativas, a AGO aprovou a proposta apresentada pelo Sr. José por 165 (cento e sessenta e cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. Os seis membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Passando ao terceiro item da pauta (c) Eleger e dar Posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal, o Coordenador informou que apenas uma chapa se inscreveu. A Seguir Convidou o Sr. Marcelo Cozer para proceder a apresentação dos nomes para compor o Conselho de Administração, para o próximo triênio. Assim sendo, o Sr. Marcelo Cozer chamou os integrantes atuais e foi agradecido ao importante trabalho realizado neste último mandato com uma forte salva de palmas e na sequência foi apresentado a nova composição, sendo: **Presidente: Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, Agricultor, CPF 678.782.880-20 e RG 1055511743 SSP-RS, residente Rua Henrique Schwerin, 300, apto 31, Centro, Erechim RS CEP: 99700-408; **Conselheiros: José Revers Sobrinho**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 262.848.800-06 e RG 3009103676 SSP-RS, residente na Rua Dra. Yvone Mársico, 93, Erechim, RS, CEP: 99709-166; **Joel Zulian**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 925.956.500-68 e RG 9074132797 SSP-, residente na Rua Hermínio Dal Mas, 475, bairro Koller, Erechim, RS, CEP: 99711-274; **Lucinei Dione Calgare**, Brasileiro, Casado, funcionário público, CPF: 696.000.310-53 e RG 2063818153 SSP-RS, residente na Avenida Amintas Maciel, 934, Centro, Erechim, RS, CEP: 99700-390; **Rodrigo Mateus Angonese**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 000.037.840-29, RG 6081514421, SSP-RS, residente na Estrada Km 14, Dourado, 700 CA1, interior de Erechim, RS, CEP: 99700-970; **Narciso Bandiera**, Brasileiro, casado, agricultor, CPF: 422.487.440-72 e RG 1029582523 SSP-RS, residente na linha 4 São Brás Interior de Erechim, RS CEP: 99700-970; O Sr. Marcelo abriu para quem quisesse se manifestar e como não houve indicações contrárias aos nomes apresentados, pôs-se em votação, sendo que 165 associados votaram favoráveis, abstenendo-se apenas os membros da chapa. Desta forma declarou-os eleitos e deu posse aos mesmos pedindo a todos os presentes uma saudação especial. Em seguida, o Sr. Marcelo deu sequência ao ato chamando os atuais membros do Conselho Fiscal o qual agradeceu imensamente pelo brilhante trabalho na fiscalização e acompanhamento das atividades da cooperativa, com uma calorosa salva de palmas dos presentes. Na sequência foram apreciados os nomes da chapa e posicionados no palco à frente, onde por aclamação dos demais associados presentes, como determina o parágrafo terceiro do artigo 26 do Estatuto Social, foram eleitos e dados posse a seguinte nominata: **Conselho Fiscal (Gestão 2020) Titulares: Ivo Bonfante**, Brasileiro, casado, Administrador, CPF: 383.581.230-00 e RG 5034029487 SSP-RS, residente na Rua Miguel Reinert 83, apartamento 201 B, Centro de Erechim, RS CEP: 99700-386; **Euclides Bisol**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 115.832.900-87, RG: 7025419991, SSP-RS, residente na Linha Tigre, 660, acesso a Aratiba, Severiano de Almeida, RS CEP: 99810-000; **Marcelo Valmorbida**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 848.915.059-15, RG: 2665289, SSP-SC, residente na Linha Perondi, interior de Charrua, RS CEP: 99960-000 **Suplentes: Clarisse Lucia Lerner**, Brasileira, Solteira, Empresaria, CPF: 383.842.130-20, RG 3052734351, SSP-RS, residente na Rua João Risson, 214, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, CEP: 99700-000; **Gian Carlos Andreolla**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 039.983.990-97 e RG 3103472399 SSP-RS, residente na Seção Paiol Grande linha 3 Interior de Erechim, RS, CEP: 99700-000; **Jovani Nespolo**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 728.033.390-72 e RG 6060981245 SJS-RS, residente na Linha Peccin





S/N, Interior de Erechim – RS CEP: 99700-000. Votaram 165 (cento e sessenta e cinco) associados, abstendo-se os membros da chapa. Novamente com a palavra o Coordenador, passou a tratar do quarto item da pauta (d) onde chamou a mim Eleandro Cantelle para tratar da fixação dos honorários dos membros de Administração e Fiscal. Foi apresentada proposta para manter a mesma política de remuneração, por diárias. Os Conselheiros de Administração e os titulares do Fiscal receberão uma diária mensal por conta da reunião mensal. Os Conselheiros Fiscais Suplentes a uma diária a cada semestre. Quando um dos Conselheiros executar outros serviços para a Cooperativa eles podem ser remunerados mensalmente conforme o serviço realizado, devidamente justificado e autorizado pelo Presidente. O Presidente ganhará vinte diárias. Além disso, receberá mais ajuda de custos, a ser definida em reunião do Conselho de Administração não podendo ultrapassar o teto de 50% do valor das diárias. Não havendo dúvidas ou novas propostas, a mesma foi colocada em votação e aprovada por 159 (Cento e cinquenta e nove) votos favoráveis e nenhum contrário. Os doze membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, presentes na AGO se abstiveram de votar. Para o quinto item da pauta (e) o Coordenador da Assembleia Sr. Lucineisolicitou ao Conselheiro Sr. Joel Zulian para conduzir, o qual informou que a Cooperativa colocou em discussão a autorização prévia da AGO para que o Conselho de Administração possa contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais. Apresentou um plano de investimentos para o exercício e que a Cooperativa como está crescendo precisa iniciar um processo de estruturação física para dar viabilidade e sustentação as suas atividades. Após amplo debate e sanadas as dúvidas dos presentes colocou-se em votação este item a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem abstenções. Em Assuntos Gerais, foram ouvidos alguns Sócios, um representante do Sindicato e um da Emater aos quais desenvolvem ações junto a cooperativa e seus associados. Não havendo outros assuntos de interesse da Assembleia o **coordenador agradeceu a todos os colaboradores da Cooperativa pelo empenho e dedicação realizados neste ano e pediu ao Presidente Sr. Adelmir Gaiardo para finalizar a Assembleia Geral Ordinária. Por fim, novamente com a palavra o Presidente Adelmir Gaiardo, agradeceu a presença de todos, a confiança depositada na direção e pediu a colaboração costumeira de todos. Reafirmou os compromissos e desafios que a Cooperativa tem para o próximo período e agradeceu também especialmente ao quadro de colaboradores internos que muito tem se empenhado nas diversas atividades da Cooperativa, bem como o apoio recebido de todas as entidades locais e cooperativas presentes, declarando encerrada a Assembleia Geral. E mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrado a AGO às 21:30h. Eu, Eleandro Carlos Cantelle, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo. Os associados eleitos nesta AGO declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados de forma definitivamente nem condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer as atividades mercantis. O presidente declara sob pena de lei que esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.**

Adelmir
Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/473.615-3	RSN2078957327	25/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7136614 em 30/03/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 204736153 - 25/03/2020. Autenticação: 31FC15A50E71A0AA9B46BD22AEEFF535E85FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/473.615-3 e o código de segurança c0ZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:46 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **52B1.C899.900F.C32C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.047.086/0001-21

Razão Social: COOP DE PROD E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TE

Endereço: ROD RS 211 KM 56 SN / INTERIOR / PAULO BENTO / RS / 99718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030710534876578510

Informação obtida em 07/03/2022 14:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº **0018748455**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COOP DE PRODUC CONS FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

Endereço: **ROD RS 211, S/N, KM 56
PAULO BENTO - RS**

CNPJ: **05.047.086/0001-21**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 18 Debito(s) AUL/DAT:

17 Adm Parcelado - 1 Jud Exigibilidade Suspensa

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028693405**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA TERRA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **05.047.086/0001-21**
Insc. Municipal...: **592**
Endereço.....: **RODOVIA RS 211 KM 59, 0, KM 56**
Bairro.....: **Interior**
Cidade.....: **Paulo Bento**
Atividade(s).....:
4639-7/01 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
5211-7/99 Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns
gerais e guard

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 13/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 205047086000121
Emitida às 19:58:06 do dia 14/03/2022.
Código de Autenticidade 321D.1C22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.047.086/0001-21
Certidão nº: 8336644/2022
Expedição: 14/03/2022, às 10:14:21
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.047.086/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
LOTE 1 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ref. Chamada Pública n. 01/2022 – SMSAN

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 01/2022			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - Grupo Formal			
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		2. CNPJ: 05.047.086/0001-21	
3. Endereço: ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		4. Município: PAULO BENTO (RS)	
5. E-mail: lais@coopnossaterra.com.br		6. DDD/Fone: (54) 99179-0761	7. CEP 99.718-000
8. N. DAP Jurídica SDW0504708600010401221054	9. Banco: BANCO DO BRASIL	10. N. Agência: 4251-X	11. N. Conta Corrente: 6950-7
12. N. de Associados: 861	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006: 823		14. N. Associados com DAP Física: 823
15. Nome do Representante Legal: ADELMIR GAIARDO		16. CPF 678.782.880-20	17. DDD/Fone: (54) 99179-0761
18. Endereço: ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		19. Município (UF): PAULO BENTO (RS)	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba	2. CNPJ 78.417.005/0001-86	3. Município: Curitiba/PR
4. Endereço: Rua Doutor Pedrosa, n° 257 Centro CEP 80.420-120	5. DDD/Fone: (41) 3350-3823	
6. Nome do representante e e-mail Rafael Greca de Macedo	7. CPF	

III - RELAÇÃO AGRICULTORES

CPF	Nome Agricultor	N. DAP Agricultor	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
597.164.870-53	ADILSON BORGES CARLOS	SDW0597164870530511210343	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
965.026.900-25	ALEX SANDRO SILVEIRA DA ROSA	SDW0965026900251312210904	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
000.535.550-82	ALEXSANDRO DE MATOS PEREIRA	SDW0000535550822610210434	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
037.831.910-84	CAMILA ROCHA CARLOS	SDW0026826470811612210416	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
000.547.610-00	CARINA CARLOS JACOBY	SDW0891812800251009210953	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
001.940.730-09	CARLOS ALBERTO BORGES	SDW0001940730090510201038	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
585.696.930-87	CIVAL BORGES	SDW0585696930872710210230	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
002.909.090-31	CLEONICE RIBEIRO EBERHARDT HAHN	SDW0002909090310112210856	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
997.423.140-04	CRISTIANA EBERHARDT DA ROSA CARDOSO	SDW0907035020342212211101	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

340.976.000-87	DANILO DE JESUS RIBEIRO	SDW0340976000871612210245	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
026.148.560-10	DIENIFER CUNHA MAHADO	SDW0021387360591612210204	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
020.104.490-02	EDILSO RIBEIRO DE SOUZA	SDW0020104490020811210206	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
026.826.470-81	EDUARDO BORGES CARLOS	SDW0026826470811612210416	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
021.387.360-59	ELCIO DE SOUZA	SDW0021387360591612210204	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
891.812.800-25	ELISEU DA SILVA JACOBY	SDW0891812800251009210953	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
014.843.440-14	EZEQUIEL BORGES CARLOS	SDW0014843440140505211143	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
027.927.970-10	GABRIELA BORBA DA ROSA	SDW0999301370681910211031	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
623.996.080-20	GIRLEI JOSE DA SILVA	SDW0623996080200612211110	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
532.388.500-91	JAIRO CESAR DA SILVA	SDW0532388500911211210510	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
120.592.260-15	JOÃO ZANOTI	SDW0120592260152911211128	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
907.035.020-34	JOANITO DE OLIVEIRA CARDOSO	SDW0907035020342212211101	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
298.504.600-91	JOAO BARROS DA CONCEIÇÃO	SDW0298504600911712210939	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

641.713.100-91	ADRIANO ASCHI	SDW0904226600781809200809	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
202.534.940-87	AIRTO NARCISO GERMINIANI	SDW0202534940870812210948	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
915.960.250-34	ALGACIR FRANCISCO GUIMARÃES	SDW0915960250342411210836	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
391.462.600-30	DARCI BORGES	SDW0013196700241803210857	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
386.607.250-34	IZANETE MARIA COLLA	SDW0405252870001202210259	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
234.436.770-53	JOÃO IVANIR GOMES	SDW0234436770531910210310	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
028.113.300-03	MARCELO GOMES	SDW0028113300032805200346	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
442.953.830-15	MAURO CESAR SCHWINGEL	SDW0442953830151911210933	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
024.154.320-75	ROGERIO KOLZ	SDW0024154320752911211114	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
010.814.350-38	TIAGO BIONDO	SDW0010814350380311210255	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
481.035.600-06	VOLNEI ARNOLDO WITT	SDW0481035600060112210833	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
581.524.900-91	VOLNEI DALLEGRAVE	SDW0581524900911611210413	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
908.935.730-00	RITA DE OLIVEIRA PERUCCHIM	SDW0600624870003009200854	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

968.727.720-34	RODRIGO ANTONIO SIRTOLI	SDW0968727720341911210414	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
434.990.150-72	PAULO VICENZI	SDW0434990150721911210810	SUCO DE MAÇA	LITROS	2568	R\$ 12,26	R\$ 31.483,70
490.328.010-15	ADEMIR VICENZI	SDW0490328010151911210816	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
003.549.750-56	ADRIANO BOGO	SDW0003549750560212210131	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
773.282.640-04	ANDRE DITADI	SDW0773282640042112210317	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
719.959.780-00	ANGELITA TEREZA POTTER PEZZI	SDW0719959780001412210208	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
528.630.420-68	ANTONIO OSVALDO GOULART	SDW0528630420682905200316	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
277.315.610-20	ANTONIO RIZZARDI	SDW0277315610201312210307	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
252.445.070-87	ARNO SEEFELD	SDW0252445070872911210155	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
021.257.120-67	CASSIANO MUNARINI	SDW0021257120673103201105	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
005.230.240-70	CLEBER ZENATO	SDW0005230240702503210815	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
651.665.660-68	DELIZE ANA CARLESSO TAFFAREL	SDW0651665660682212210406	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
991.611.170-72	EDERSON SARTOR	SDW0991611170720308200307	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

001.443.230-79	FABIO ANTONIO GABRIEL	SDW0001443230791810210937	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
814.826.120-20	FABIO PEROTTI	SDW0814826120201011210153	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
000.214.830-78	FERNANDO ANDRE SPULDARO	SDW0000214830782505200234	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
032.185.610-43	GABRIEL BONATTO JUSTO	SDW0032185610430912210311	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
446.879.150-00	GISMAR ZILLOTTO	SDW0446879150002312210818	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
250.829.739-91	JACOB OVIDIO ZULIAN	SDW0250829739910511200406	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
328.899.090-34	JOSE PAULO GAESKI	SDW0328899090341310210835	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
000.116.230-63	JULIO SILVEIRA DOS SANTOS	SDW0000116230632610211032	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
023.079.690-71	JUSSIE FRANCISCO OZEKOSKI	SDW0023079690712610210844	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
546.140.070-15	LEONICE TERESINHA TONELLA VICENZI	SDW0490328010151911210816	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
407.957.300-63	LEVINA INES TONELLA VICENZI	SDW0434990150721911210810	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
497.483.190-91	MARINO SLOGO	SDW0497483190911811211119	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
543.232.740-68	MARLENE PASQUALI SLOGO	SDW0497483190911811211119	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

018.870.070-67	MAURICIO PASCUALI SLONGO	SDW0018870070671811211104	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
277.293.970-72	NATALIO ZENATTO	SDW0277293970720212210244	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
583.678.450-72	NELSO DITADI	SDW0583678450722503200221	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
773.710.380-53	NESTOR TURCATEL	SDW0773710380530812210328	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
618.320.490-00	RAFAEL BERNARDO POTTER	SDW0618320490000311210202	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
426.210.700-00	RENI JOAO BROLLO	SDW0426210700002603211004	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
423.812.900-87	SELVINO RIGO	SDW0423812900870610210847	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
618.767.120-15	SIMONE ARBUGERI PEROTTI	SDW0814826120201011210153	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
667.702.890-91	THEREZINHA GIACOMELLI SIRTOLI	SDW0667702890911911210419	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
683.127.090-53	VOLMEI JOAO BROLLO	SDW0683127090530712210242	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
899.387.630-49	ADRIANA CRISTINA BONATTO CANTELE	SDW0753662150721308190312	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
467.174.390-68	AGOSTINHO PERUCHIN	SDW0467174390680912210839	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
663.755.500-25	ALCEU PEZZI	SDW0663755500250609210441	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

888.173.850-34	ANDRE GUERRA	SDW0888173850341310210411	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
248.440.470-00	ANTONIO WAIS	SDW02484404700026102111110	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
592.751.460-04	ARY JOSÉ SCARIOT	SDW0592751460041209190829	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
773.978.430-34	BEATRIZ PEZZI	SDW0663755500250609210441	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
927.135.560-15	CARMEN ANTONIA RECH	SDW0927135560151911211003	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
779.948.090-49	CLAUDIA DE VALE	SDW0571176240000810211058	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
019.110.810-39	DENISE TERESINHA FACCHIN SARTOR	SDW0991611170720308200307	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
010.025.710-06	DOUGLAS MAZZOCHINI	SDW0010025710061211211007	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
492.344.710-91	ELISABETE MARIA POTTER	SDW0492344710912311210916	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
680.257.500-00	ERLISIA MILAN	SDW0680257500002210210233	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
802.265.820-00	FABIO BRUSTOLIN	SDW0802265820002810210335	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
027.347.970-97	GUSTAVO DALLE MOLLE	SDW0027347970972710210138	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
029.476.190-05	IGOR RECH	SDW0029476190051911211030	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

724.440.880-34	IVAN BRUSTOLIN	SDW0724440880342810210330	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
327.469.200-00	IVO JOSE PANIZ	SDW0327469200001811210140	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
978.219.690-87	JOANES FROSI GUERRA	SDW0888173850341310210411	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
460.824.920-72	JORGE PERUCHIN	SDW0460824920721906200829	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
924.048.630-53	JOSUEL JOCELITO PERGUER	SDW0924048630531009190449	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
408.129.870-04	JUAREZ JOSÉ FELINI	SDW0408129870043009200940	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
574.619.370-49	LEONARD SEEFELD	SDW0574619370490712211113	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
907.073.970-49	LORENI TRESSI VOLFF	SDW0890241920722610210928	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
699.733.000-25	MARCOS MOLIN	SDW0699733000250712210222	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
003.336.160-65	MARLENE DALLA ROSA	SDW0003336160652012210223	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
700.094.900-78	NEIVA CHINALI PERUCHIN	SDW0460824920721906200829	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
235.828.550-15	NESTOR DE GREGORI	SDW0235828550152810210815	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
539.637.760-72	PAULINO PERUCHIN	SDW0539637760722911211011	SUCO DE UVA	LITROS	572	R\$ 13,82	R\$ 7.905,10
Total do Projeto							R\$ 3.958.200,00



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos.
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ITEM 02 SUCO DE MAÇA INTEGRAL. Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da maçã a partir da fruta madura e sã, integral, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente, conforme disposto na RDC 259/2002, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém glúten) e à informação nutricional. No caso de produção de sucos artesanais em estabelecimento familiar rural, o rótulo deverá atender ao art. 12 do decreto nº 10.026/2019. Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada de 1L ou 1,5L. Temperatura ambiente. Embalagem de 1,5L PET	LITROS	120.000	R\$ 12,26	R\$ 1.471.200,00	Os gêneros deverão ser entregues nos seguintes endereços: a) Risotolândia Serviços de Alimentação, situada na Avenida Luiz Franceschi, 657, Araucária/PR. b) Singular Gestão de Serviços LTDA, situada na Rua Vitorio Marena, 85 – Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR.
ITEM 03 SUCO DE UVA INTEGRAL. Bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, integral, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente, conforme disposto na RDC 259/2002, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém. Embalagem de 1,5L PET	LITROS	180.000	R\$ 13,82	R\$ 2.487.600,00	
Total do projeto:				R\$ 3.958.200,00	

V - OBSERVAÇÕES

Os mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos se dão através do controle de Notas Fiscais.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda vem desenvolvendo trabalhos na área de comercialização e entrega de produtos de agricultura familiar desde 2001, coloca a disposição para a realização das entregas caminhão furgão/VUC que transportará os produtos até as unidades escolares da Prefeitura do Município de Curitiba/PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Erechim (RS), 15 de março de 2022.

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

Adelmir Gaiardo

Presidente

Assinado de forma digital por

ADELMIR GAIARDO:67878288020

Dados: 2022.03.17 16:27:45 -03'00'

Fone/Email:

(54) 99179-0761

lais@coopnossaterra.com.br

CPF

678.782.880-20



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
LOTE 2 ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
Ref. Chamada Pública n. 01/2022 – SMSAN

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 01/2022			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - Grupo Formal			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		05.047.086/0001-21	
3. Endereço:		4. Município:	
ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		PAULO BENTO (RS)	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:	7. CEP
lais@coopnossaterra.com.br		(54) 99179-0761	99.718-000
8. N. DAP Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:
SDW0504708600010401221054	BANCO DO BRASIL	4251-X	6950-7
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:		14. N. Associados com DAP Física:
861	823		823
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF	17. DDD/Fone:
ADELMIR GAIARDO		678.782.880-20	(54) 99179-0761
18. Endereço:		19. Município (UF):	
ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		PAULO BENTO (RS)	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba	2. CNPJ 78.417.005/0001-86	3. Município: Curitiba/PR
4. Endereço: Rua Doutor Pedrosa, n° 257 Centro CEP 80.420-120	5. DDD/Fone: (41) 3350-3823	
6. Nome do representante e e-mail Rafael Greca de Macedo	7. CPF	

III - RELAÇÃO AGRICULTORES

CPF	Nome Agricultor	N. DAP Agricultor	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
291.242.980-34	JOSE DE SOUZA	SDW0291242980341412210432	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
006.230.890-41	MARCOS ANTONIO MEYER TEIXEIRA	SDW0006230890412611210300	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
414.518.300-25	MARIA DE MATOS CEZARIO	SDW0414518300251711211009	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
505.168.920-53	NILTON VALIM	SDW0639696450341911210303	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
718.289.820-91	OSMAR ESSIG	SDW0718289820911011210940	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
472.477.700-15	PAULO ROSNER	SDW0472477700151510210322	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
551.907.400-30	ROSANA MARIA RUARO	SDW0551907400303009211037	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
961.928.100-44	SANTO TOPANOTTI SILVEIRA	SDW0961928100441006210912	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
012.425.940-51	ADILSOM JOSE SZADY	SDW0012425940511011211128	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

723.112.070-91	ADILSON ALVES RODRIGUES	SDW0723112070913011210224	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
135.811.470-68	ADOLFINO PARISOTTO	SDW0135811470681312210213	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
987.305.840-00	ADRIANE FATIMA LAZZARI	SDW0893827220680405201037	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
589.168.730-53	ADRIANO CEOLIN	SDW0589168730530610210402	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
697.542.170-68	ADRIANO MARCOS ALBA	SDW0697542170682212210403	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
889.591.630-15	AGEDIR DE JESUS GARCIA	SDW0889591630153006200236	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
133.300.040-53	AGENOR SALTON	SDW0133300040532012210845	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
147.379.490-00	AVELINO SEGATTO	SDW0147379490002211210152	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
326.261.340-15	BELARMINO ORLANDO	SDW0326261340150511210331	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
899.432.440-20	BERNARDETE ANIBALETTO	SDW0371939290200710210312	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
032.588.180-45	BRENDON MENGER WITT	SDW0032588180451310211032	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
118.779.299-30	BRUNO CUNICO ASSUNÇÃO	SDW0118779299300705211201	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
032.215.860-51	BRUNO NUNES CHAVES	SDW0032215860511310210348	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

137.049.400-97	CACILDO STEFFENS	SDW0137049400970710210332	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
688.908.850-68	CARLOS ALBERTO DAVI	SDW0688908850680912210340	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
035.041.130-14	CARLOS CASSIANO OLKOSKI	SDW0035041130141410210943	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
454.429.160-72	CARLOS G. RAUCH	SDW0454429160721911210405	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
005.230.240-70	CLEBER ZENATO	SDW0005230240702503210815	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
583.335.090-53	CLEONICE SALETE GOLO ANZOLIN	SDW0398927000151001221029	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
895.945.179-72	CLESIO PEREIRA DA SILVA	SDW0895945179721101210916	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
001.197.590-39	CLEUSA ADRIANE TOMAZELLI PASCUETTI	SDW0920837810150312210345	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
920.837.810-15	CLOVIS LUIS PASCUETTI	SDW0920837810150312210345	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
385.530.400-97	CREMIR BENETTI	SDW0385530400971509210143	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
025.532.930-03	CRISTIANO ANDRIGHETTI	SDW0025532930031709200943	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
022.030.310-00	CRISTIANO GUBERT	SDW0022030310001211200905	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12
013.275.990-07	DAIANE ANDREIA FERREIRA	SDW0013275990071006201020	SUCO DE MAÇA	LITROS	3262	R\$ 12,26	R\$ 39.992,12



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

025.126.860-86	DANIEL DENARDI	SDW0025126860863012210920	SUCO DE MAÇA	LITROS	830	R\$ 12,26	R\$ 10.175,80
496.592.510-68	EDEZIO ANDRE MEZZALIRA	SDW0496592510680503210211	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
539.224.760-15	EDGAR BATISTEL	SDW0539224760151512210435	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
537.981.630-49	EDGARD PAULO SICHOCKI	SDW0537981630492411210156	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
636.910.000-53	EDI CARLOS TONIETO BARBIERI	SDW0636910000533007190202	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
592.768.000-34	EDILSON BERGAMIN	SDW0592768000343108201018	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
782.341.310-87	EDILSON CARLOS DEGANI	SDW0782341310872307200257	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
037.040.080-10	EDINAN PASQUALI	SDW0037040080100311200403	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
325.123.250-91	EDIO CURZEL	SDW0325123250912112211118	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
587.966.140-72	EDIO JOSE BERNARDI	SDW0587966140721711211037	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
075.765.870-91	EDO I. ALF	SDW0075765870912806211207	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
011.039.040-78	FERNANDO FAGUNDES PICOLOTTO	SDW0011039040780809210418	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
978.198.750-20	FERNANDO JOSE RAMPI	SDW0978198750201110210854	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

990.703.400-20	FERNANDO MARTINI	SDW0990703400201312210111	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
082.672.190-72	FIorentino MORESCO	SDW0082672190721707200338	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
964.502.230-49	FLAVIO CENTOFANTE	SDW0964502230491008200421	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
946.368.850-15	FLAVIO LAGO	SDW0005936080112205200318	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
017.647.180-46	FLAVIO PORTELLA DOS SANTOS	SDW0017647180462105200925	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
589.099.150-72	FLORA BANDIERA	SDW0023316670041310210206	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
012.227.040-13	FRANCIELE MARIA BALDISSERA	SDW0012227040131811210408	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
001.562.870-13	FRANCIELI CERON STRADIOTTO	SDW0969871380871012210220	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
032.185.610-43	GABRIEL BONATTO JUSTO	SDW0032185610430912210311	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
035.386.530-38	GABRIELA MARIGA	SDW0035386530381808200411	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
887.371.600-87	GELSO ROTAVA	SDW0887371600872511200933	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
767.835.370-72	GELSON GUBERT	SDW0767835370722907191054	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
180.217.430-34	GELSON JOSE TAUFER	SDW0180217430341510210235	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

521.408.650-49	GELSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	SDW0521408650491910210856	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
371.878.560-91	GENCIR GUTT	SDW0371878560910405200957	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
975.439.420-20	GENI FRARE DARIVA	SDW0975439420201001220951	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
258.285.760-20	GENOIR DALLAGNOL	SDW0258285760200112210345	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
040.782.350-69	GUSTAVO FELIPE RUCH	SDW0040782350692808201046	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
032.968.910-05	GUSTAVO FRANCISCO FOLLADOR	SDW0032968910052004200202	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
888.398.420-04	GUSTAVO MIOTTO	SDW0888398420040707210922	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
934.716.100-49	HEDIO MAXIMIANO BECKER DA SILVEIRA	SDW0934716100491506210303	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
002.555.890-00	HELENA KASSNER	SDW0061361840873009191048	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
437.436.680-68	HELMUT GOMES DA ROSA	SDW0437436680682709211040	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
635.772.240-53	HELOI FABIAN	SDW0635772240532312200118	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
286.640.510-20	HENRIQUE KUSMA	SDW0286640510202704210152	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
826.656.560-00	HERMELINDA GRACIEMA BOFF CURZEL	SDW0325123250912112211118	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

015.026.790-86	HILDA ROLDÃO CONSTANT	SDW0576340330490309211100	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
370.214.430-72	IDELSO PEDRO UBESSI	SDW0370214430720810211019	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
761.744.920-87	IDETE VENDRUSCOLO SENTCOVSKI	SDW0761744920870811210545	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
717.025.200-72	IDINEI MARCOS DEBASTIANI	SDW0717025200721905210516	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
028.789.010-45	IGOR BAGATINI	SDW0028789010452312210444	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
992.368.000-25	ILCIO DA PAZ BARROS	SDW0992368000250508200213	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
479.694.900-34	INES CRONST CRESPI	SDW0478097440202712210154	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
035.807.389-84	IRANI CHAVES	SDW0035807389842911210245	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
246.069.440-72	IRINEO DA SILVA	SDW0246069440721704200856	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
949.709.120-68	IRMA RIGO OLUCOSKI	SDW0154458100972307200339	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
115.842.970-34	IRNO LAYHER	SDW0115842970343011210945	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
011.916.760-30	JAIR JOSE FRIDERICH	SDW0011916760300708201008	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
638.278.240-87	JAIR PORTELLA DE LIMA	SDW0638278240872807200157	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

422.548.840-34	JAIRO JOAO ZORASKI	SDW0422548840341111210947	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
009.220.580-16	JAIRO JOSE MAGNAGUAGNO	SDW0009220580160811210513	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
014.231.900-76	JAISSON ZATTI	SDW0014231900762812210251	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
027.921.800-13	JAMPIER LUAN VANSETTO	SDW0027921800130307200346	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
457.137.070-91	JANDIR PAULO PASCUETTI	SDW0457137070911012210832	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
009.659.180-33	JAQUELINE PAULA RACOSKI	SDW0009659180330402210958	SUCO DE UVA	LITROS	2894	R\$ 13,82	R\$ 39.995,08
011.322.320-07	JAQUELINI PEREIRA DA SILVEIRA	SDW0562120110871410210823	SUCO DE UVA	LITROS	42	R\$ 13,82	R\$ 580,50
Total do Projeto							R\$ 3.690.200,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos.
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ITEM 02 SUCO DE MAÇA INTEGRAL. Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da maçã a partir da fruta madura e sã, integral, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente, conforme disposto na RDC 259/2002, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições e temperatura de conservação,	LITROS	115.000	R\$ 12,26	R\$ 1.409.900,00	Os gêneros deverão ser entregues nos seguintes endereços: a) Risotolândia Serviços de



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém glúten) e à informação nutricional. No caso de produção de sucos artesanais em estabelecimento familiar rural, o rótulo deverá atender ao art. 12 do decreto nº 10.026/2019. Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada de 1L ou 1,5L. Temperatura ambiente. Embalagem de 1,5L PET					Alimentação, situada na Avenida Luiz Franceschi, 657, Araucária/PR.
ITEM 03 SUCO DE UVA INTEGRAL. Bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, integral, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente, conforme disposto na RDC 259/2002, denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições e temperatura de conservação, também deve estar de acordo com regulamentos específicos em relação às advertências (por exemplo, contém ou não contém. Embalagem de 1,5L PET	LITROS	165.000	R\$ 13,82	R\$ 2.280.300,00	b) Singular Gestão de Serviços LTDA, situada na Rua Vitório Marena, 85 – Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR.
Total do projeto:				R\$ 3.690.200,00	

V - OBSERVAÇÕES

Os mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos se dão através do controle de Notas Fiscais.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda vem desenvolvendo trabalhos na área de comercialização e entrega de produtos de agricultura familiar desde 2001, coloca a disposição para a realização das entregas caminhão furgão/VUC que transportará os produtos até as unidades escolares da Prefeitura do Município de Curitiba/PR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Erechim (RS), 15 de março de 2022.	<p align="center">ADELMIR GAIARDO:67878288020 Assinado de forma digital por ADELMIR GAIARDO:67878288020 Dados: 2022.03.18 14:53:55 -03'00' Adelmir Gaiardo Presidente</p>	<p>Fone/Email: (54) 99179-0761 lais@coopnossaterra.com.br CPF 678.782.880-20</p>
--	--	--



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SMSAN

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO PRODUZIDOS PELOS
AGRICULTORES FAMILIARES COOPERADOS.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ROD. RS 211 – KM 56, S/N, INTERIOR – PAULO BENTO - RS, inscrita no CNPJ sob n. 05.047.086/0001-21, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, isto é, de seus agricultores cooperados com DAP física relacionados no Projeto de Venda.

Paulo Bento (RS), 15 de março de 2022.

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

Assinado de forma digital por
ADELMIR GAIARDO:67878288020
Dados: 2022.03.18 08:47:16
-03'00'

COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
ADELMIR GAIARDO
CPF: 678.782.880-20
Presidente



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SMSAN

DECLARAÇÃO DE CONTROLE AO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ROD. RS 211 – KM 56, S/N, INTERIOR – PAULO BENTO - RS, inscrita no CNPJ sob n. 05.047.086/0001-21, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta cooperativa se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados, conforme determina a Lei Federal n. 11.947/2009 e o artigo 39 da Resolução n. 06/2020, alterado pela Resolução n. 21/2021, e demais documentos normativos, no que couber, do Ministério da Educação; ou seja, o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP familiar/ano/entidade executora, sendo que o cálculo para delimitar o limite do Grupo Formal é a aplicação da fórmula indicada no inciso II do mesmo artigo 39.

Paulo Bento (RS), 15 de março de 2022.

ADELMIR
GAIARDO:67878288
020

Assinado de forma digital por
ADELMIR GAIARDO:67878288020
Dados: 2022.03.18 08:48:10
-03'00'

COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
ADELMIR GAIARDO
CPF: 678.782.880-20
Presidente



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SMSAN

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ROD. RS 211 – KM 56, S/N, INTERIOR – PAULO BENTO - RS, inscrita no CNPJ sob n. 05.047.086/0001-21, por seu representante legal, **DECLARA** a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação que nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal do proponente.

Paulo Bento (RS), 15 de março de 2022.

ADELMIR

GAIARDO:6787828802

0

Assinado de forma digital por
ADELMIR GAIARDO:67878288020
Dados: 2022.03.18 08:49:50 -03'00'

COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

ADELMIR GAIARDO

CPF: 678.782.880-20

Presidente



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SMSAN

DECLARAÇÃO FORMAL

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ROD. RS 211 – KM 56, S/N, INTERIOR – PAULO BENTO - RS, inscrita no CNPJ sob n. 05.047.086/0001-21, por seu representante legal, DECLARA que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Instituição.

Paulo Bento (RS), 15 de março de 2022.

ADELMIR

GAIARDO:67878288020

Assinado de forma digital por
ADELMIR GAIARDO:67878288020
Dados: 2022.03.18 08:48:58 -03'00'

COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
ADELMIR GAIARDO
CPF: 678.782.880-20
Presidente



FICHA TÉCNICA SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL

1- Identificação do Produto:

Suco de maçã integral – 100% suco – sem adição de açúcares

Registro MAPA nº 001007-3.000002

Ingredientes: Maçã “in natura” e antioxidantes INS 300 e INS 220

Variedades: Maçãs Fuji e Gala.

Pasteurizado. Não fermentado. Não alcoólico. Não contém glúten.

Validade: 1 ano

Indicação de uso: produto pronto para o consumo. Agite antes de beber. Após aberto manter sob refrigeração de 5°C a 10°C e consumir em até 5 dias.

2- Identificação da empresa envasilhadora/fabricante:

Nome: Indústria de Sucos 4ª Léguas Ltda

CNPJ: 07.166.470/0001-79

Endereço: Rua São João da 4ª Léguas, S/N – Bairro Galópolis, Caxias do Sul - RS

Fone: (54) 3290-0110

E-mail:

3- Comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS

Fone (54) 99179-0761

e-mail: marcelo@coopnossaterra.com.br

4- Informação Nutricional:

Porção de 200 ml (1 copo)		
Quantidade por porção		% VD*
Valor energético	110 kcal = 462 kJ	6%
Carboidrato	27g, doa quais:	9%
Açúcares**	22g	***

Não contém quantidades significativas de proteínas, gordura totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

* % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este é um alimento com baixo ou reduzido em valor energético.

*** VD não estabelecido.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br





5- Condições de armazenamento:

Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios.

6- Embalagem

6.1- Embalagem primária: garrafa de PET (polietileno tereftalato), contém 1,5L.

6.2- Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e/ou Fardos de PELBD, com espessura de 0,07 mm, contém 6 garrafas.

6.3- Informações Logísticas:

PALLET	
Quantidade de camadas por pallet	5 caixas
Quantidade de caixas por pallet	110 Caixas
Quantidade de garrafas por pallet	660 garrafas
Peso Total do Pallet	1.133 kg
CAIXA/FARDO	
Comprimento da caixa	18,6cm
Largura da caixa	27,3cm
Altura caixa	30,7cm
Peso bruto da caixa	10,3 Kg
Peso bruto do fardo	10,1 Kg
Quantidade de garrafas por caixa	6 unidades
GARRAFA	
Volume por garrafa	1500 ml
Dimensões da garrafa	Diâmetro = 9,3cm. Altura = 31,5cm.
Peso bruto por garrafa	1,722 Kg

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641703227308274703>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641703227308274703-2
Data: 17/03/2022 09:34:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS79078-3MT0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



7- Responsável técnico

Nome: Henio Adamatti Junior
Habilitação: Técnico em enologia
Registro nº: CRQV 05400853

Assinatura: _____

COOPERATIVA DE
PRODUCAO E CONSUMO
FAMILIAR
NOSSA:05047086000121

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE PRODUCAO E
CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121
Dados: 2022.03.17 09:10:12 -03'00'

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641703227308274703>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641703227308274703-3
Data: 17/03/2022 09:34:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS79079-DGVR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2022 08:42:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641703227308274703-1 a 85641703227308274703-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f20423303e9958cde6ce056c3024f2520043d1118e198a60a1c1482ab31452288441b621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FICHA TÉCNICA SUCO DE UVA INTEGRAL

1- Identificação do Produto:

Suco de uva integral – 100% suco – sem adição de açúcares

Marca: Nossa Terra

Registro MAPA nº RS002300-0.000007

Ingredientes: suco de uva tinto integral

Variedades: 45% Bordô, 25% Concord, 25% Isabel e 5% outras (aproximadamente).

Pasteurizado. Não fermentado. Não alcoólico. Não contém glúten.

Validade: 1 ano

Indicação de uso: produto pronto para o consumo. Agite antes de beber. Após aberto manter sob refrigeração de 5°C a 10°C e consumir em até 5 dias.

2- Identificação da empresa fabricante:

Nome: Cooperativa de Sucos Monte Vêneto

CNPJ: 08.841.296/0001-85

Endereço: RST 359, Km 11,3, s/n – Júlio de Castilhos, Cotiporã – RS

Fone: (54) 3446-3065

E-mail: vendas@sucosmonteveneto.com.br

3- Identificação da empresa beneficiadora/envasilhadora:

Nome: Indústria de Sucos 4ª Légua Ltda

CNPJ: 07.166.470/0001-79

Endereço: Rua São João da 4ª Légua, S/N – Bairro Galópolis, Caxias do Sul - RS

Fone: (54) 3290-0110

E-mail: qualidade@hugopietro.com.br

4- Comercializado por:

Nome: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Endereço: ROD RS 211 – KM 56, S/N – Interior Paulo Bento - RS

Fone (54) 99179-0761

e-mail: marcelo@coopnossaterra.com.br

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 85641703221171218549-1
Data: 17/03/2022 09:34:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS79081-HN1K;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





5- Informação Nutricional:

Porção de 200 ml (1 copo)		
Quantidade por porção		% VD*
Valor energético	110 kcal = 460 kJ	5%
Carboidrato	27g, dos quais:	9%
Açúcares**	26g	***
Fibras Alimentares	1,5g	6%

Não contém quantidades significativas de proteínas, gordura totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.
* % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
** Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este é um alimento com baixo ou reduzido em valor energético.
*** VD não estabelecido.

6- Condições de armazenamento:

Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios.

7- Embalagem

7.1- Embalagem primária: garrafa de PET (polietileno tereftalato), contém 1,5L.

7.2- Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e/ou Fardos de PELBD, com espessura de 0,07 mm, contém 6 garrafas.

7.3- Informações Logísticas:

PALLET	
Quantidade de camadas por pallet	5 caixas
Quantidade de caixas por pallet	110 Caixas
Quantidade de garrafas por pallet	660 garrafas
Peso Total do Pallet	1.133 kg
CAIXA/FARDO	
Comprimento da caixa	18,6cm
Largura da caixa	27,3cm
Altura caixa	30,7cm
Peso bruto da caixa	10,3 Kg

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641703221171218549>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641703221171218549-2
Data: 17/03/2022 09:34:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS79082-GLCL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Peso bruto do fardo	10,1 Kg
Quantidade de garrafas por caixa	6 unidades
GARRAFA	
Volume por garrafa	1500 ml
Dimensões da garrafa	Diâmetro = 9,3cm. Altura = 31,5cm.
Peso bruto por garrafa	1,722 Kg

8- Responsável técnico

Nome: Henio Adamatti Junior
Habilitação: Técnico em enologia
Registro nº: CRQV 05400853

Assinatura: _____

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E
CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121
Dados: 2022.03.17 09:10:38 -03'00'

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641703221171218549>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641703221171218549-3
Data: 17/03/2022 09:34:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS79083-EYDI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2022 08:41:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641703221171218549-1 a 85641703221171218549-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f2042a6a5750f1ecf66ff5a8e2bb47e45da6b2c1e9b468365cbc593d6aea49537446062
1eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º.: RS 001007-3

O estabelecimento:	INDUSTRIA DE SUCOS 4 LEGUA LTDA		
De Solicitação Eletrônica N.º.	00015294/2016		
Número do registro anterior:	11078-7		
CPF/CNPJ N.º	07.166.470/0001-79		
Localizado a:	Rua Félix Spinatto, N.º N.º 4028, Caixa Postal.		
Bairro:	Galópolis	Município:	Caxias do Sul
UF:	RS	CEP:	95090-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	06/12/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7BGE-0HP8-95Y4-H969

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641003227697496538>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641003227697496538-1
Data: 10/03/2022 10:27:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR61660-K7Z3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	06/12/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	06/12/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	15/07/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	25/05/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	18/07/2019
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	JEROPIGA	18/07/2019
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	18/07/2019
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	15/07/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	15/07/2016

Concedido em: 03/08/2005

VALIDO ATÉ: 09/06/2027

Renovado em: 09/06/2017

Porto Alegre-RS, 20 de Setembro de 2019, 14:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA:05047086000121
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA:05047086000121

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7BGE-0HP8-95Y4-H969

Página 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641003227697496538>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641003227697496538-2
Data: 10/03/2022 10:27:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR61661-FUDD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 12:59:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641003227697496538-1 a 85641003227697496538-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d94ac798aad6ca213c513190e29c5992edd4c9a51e2a7c2204ba904fd0a0fd5313621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 001007-3.000002

O Produto:	Suco de Maçã Integral				
De Marca Comercial:	AGROVITA, BAOBAH, BELA ITÁLIA, BELO FRUTO, BENDITA, CAMPOS DO JORDÃO, CASA OURO, DA TERRINHA, FRUTA BOM, GERAÇÃO S, HUGO PIETRO, INTEGRALLE, IZA, JANDAIA, LA FRUIT, MOR, NOBRE COLHEITA, NOSSA TERRA, O TRADICIONAL, PLENNO, POMARES DO SUL, PREZUNIC, UNI SABOR, VALLE GAÚCHO, VALLE VITA				
De Solicitação Eletrônica:	00024388/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	INDUSTRIA DE SUCOS 4 LEGUA LTDA - ME				
CPF/CNPJ Nº.	07.166.470/0001-79				
Localizado a:	Rua Félix Spinatto 4028 Caixa Postal				
Bairro:	Galópolis	Município:	Caxias do Sul	UF:	RS

Concedido em: 13/10/2016

VALIDO ATÉ: 13/10/2026

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/03/2022, às 14:17, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE C6KC-1H6D-O0GE-YZLE

Página 1 / 1

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641503223961353926>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641503223961353926-1
Data: 15/03/2022 17:26:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65776-XW0D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de março de 2022 09:13:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2022 10:19:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641503223961353926-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b34b99b2c67d286a5ca16a84c0010fe753b8b3d2bb200eaf35815ffd62d7618bdf8ecde7739ddf081b0d8511d1adff725621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0

O estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00013643/2017		
Número do registro anterior:	12700-1		
CPF/CNPJ Nº	08.841.296/0001-85		
Localizado a:	M Cotiporã, Nº Nº 00, Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3.		
Bairro:		Município:	Cotiporã
UF:	RS	CEP:	95335-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018

Concedido em: 09/04/2010

VALIDO ATÉ: 25/03/2030

Renovado em: 25/03/2020

Porto Alegre-RS, 31 de Março de 2020 , 07:36:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: MQ73-6YK8-5VRX-XJRH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2022 08:25:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85643103200954200880-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815a2fde7aec9437e5c07a437fd8209f21a59803985ee34ee548be51ae2d6d07d7f621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000007

O Produto: suco de uva integral

Marca: NOSSA TERRA

Nº da Solicitação Eletrônica: 00010843/2018

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

CNPJ Nº: 08.841.296/0001-85 Inscrição Estadual Nº: 2370005771

Localizado a: M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3

Bairro:

Município: Cotiporã

UF: RS

Concedido: 28/03/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 28/03/2028

Porto Alegre - RS, 02 de abril de 2018.

JOSE FERNANDO WERLANG
FISCAL FEDERAL AGRPECUÁRIO
Carteira de Identificação Fiscal nº 117
Chefe do SIPOV/DDA/SFA-RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 14:32:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85640305191111490144-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34030e2d9e6ebaa06d9607081c984187911334d73c6512032aa2a59343130dcdbe621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n. 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, em Paulo Bento (RS), por seu presidente Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/ME sob o n. 678.782.880-20, residente e domiciliada em Erechim (RS), designada simplesmente

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE SUCOS 4 LEGUA LTDA, nome fantasia **HUGO PIETRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.166.470/0001-79, com sede à Estm São João da 4 Léguas, s/nº – Bairro Galópolis, em Caxias do Sul (RS), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr.: Marciano Paviani, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.944.989.380-20, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS);

têm, entre si, justo e acertado o presente CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA 1º – DO OBJETO - O objeto do presente CONTRATO consiste na industrialização de sucos de uva, maçã e outras frutas integrais, convencional e orgânico, a partir do recebimento de suas matérias-primas (uvas e maçãs), compreendendo recebimento, processamento, armazenagem, envase, acondicionamento e estocagem dos produtos.

CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços previstos neste Instrumento serão prestados, sem exclusividade, observando-se que:

- (a) as matérias-primas (uvas, maçãs e outras frutas) remetidas para processamento e industrialização serão entregues pela CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA;
- (b) as matérias-primas entregues, ou os seus produtos finais - no quanto correspondentes aos valores apropriáveis ao valor destas- ficarão, a título de fiel depositário, com a CONTRATADA, enquanto estiverem em suas dependências;
- (c) as matérias-primas que forem entregues fora dos padrões de qualidade especificados pela CONTRATADA serão recusadas, correndo por conta da CONTRATANTE o frete de devolução das mesmas;
- (d) o planejamento para recebimento de matéria prima se dará com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias à safra da uva, com registro das tratativas por correspondência eletrônica entre as PARTES;
- (e) o planejamento da demanda do produto acabado, se dará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao prazo previsto para a disponibilidade do mesmo, por parte da CONTRATADA;



1



(f) o Relatório Geral de Estoque de produtos, insumos e embalagens será produzido pela CONTRATADA, sempre no final do mês, e enviado para a CONTRATANTE no dia 1º do mês seguinte;

(g) os fretes, com os respectivos seguros, para entrega de matérias-primas e para retirada dos produtos, serão sempre de responsabilidade da CONTRATANTE; e

(h) os produtos acabados serão disponibilizados pela CONTRATADA, acompanhado da respectiva documentação fiscal hábil, contendo, além das especificações legais, número do pedido, se solicitado pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. Em caso de ações promocionais, o fornecimento aqui ajustado será executado mediante pedidos em separado, em quantidade, preço, condições de pagamento e prazo de entrega previstos em Instrumento próprio.

CLÁUSULA 3ª – DOS MATERIAIS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS - Os materiais primários e secundários necessários à prestação dos serviços serão providenciados conforme abaixo definido:

(a) os paletes para o transporte do suco industrializado serão fornecidos pela CONTRATANTE, tendo como referência sempre, conforme o pedido, as seguintes proporções:

(a.1) 01 (um) palete para 132 (cento e trinta e dois) caixas de garrafas de 1.000ml (mil mililitros); e

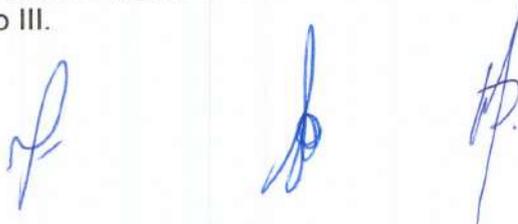
(a.2) 01 (um) palete para 80 (oitenta) caixas de garrafas de 1.500ml (mil e quinhentos mililitros);

(b) a criação da arte final do material gráfico e a elaboração do layout das embalagens, com a marca própria da CONTRATANTE, constituem responsabilidade desta, que as providenciará em atenção às especificações e medidas informadas pela CONTRATADA; arcando com seus custos;

(c) as embalagens, primária e secundária, que deverão observar as normas estabelecidas pela legislação em vigor - especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem, constituem responsabilidade técnica da CONTRATADA, a quem caberá a orientação e a revisão das referidas informações, assegurando que as mesmas atendam integralmente às previsões legais; e

(d) os custos de criação e confecção dos materiais de rotulagem, de etiquetagem e de embalagens em geral serão integralmente de responsabilidade da CONTRATANTE.

(e) os demais insumos utilizados no processo de envase (embalagem primária, secundária, tampa e rótulo), constituem-se obrigações da CONTRATANTE, podendo os mesmos, ser fornecidos pela CONTRATADA, a qual emitirá Nota Fiscal de venda destes. Os valores destes insumos estarão fixados no anexo III.



2



CLÁUSULA 4ª – DO VALOR DOS SERVIÇOS - A remuneração dos serviços contratados, incluindo todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros encargos não nominados, a partir do recebimento de matérias-primas (frutas), será procedida mediante boletos bancários, os quais serão emitidos juntamente com a respectiva nota fiscal, após a retirada das mercadorias liberadas pelo Controle de Qualidade da CONTRATADA.

§1º. Os valores dos serviços estão especificados no Anexo I, que é parte integrante deste instrumento.

§2º. Havendo inadimplência incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês mais multa de 2% sobre a parcela em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DA ENTREGA - A CONTRATADA deverá entregar o produto pronto, em até 30 dias após a entrega e processamento das frutas, mediante a realização de pedido prévio.

Parágrafo Único – Havendo atraso na entrega, incidirá multa de 10% sobre o valor do pedido, exceto por força maior.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- (a) prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- (b) executar os serviços contratados sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência/cessão dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- (c) responder pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE, seus/suas clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços previstos neste CONTRATO;
- (d) pagar a remuneração de seus/suas empregados/as /ou prepostos/as, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste CONTRATO;
- (e) responder, com exclusividade, por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus/suas empregados/as e/ou prepostos/as, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

3



(f) cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como pagar todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

(g) responder pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário;

(h) atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia acordada entre CONTRATANTE, e CONTRATADA

(i) disponibilizar os produtos, à CONTRATANTE, acompanhados da respectiva documentação fiscal hábil, contendo, além das especificações legais, número do pedido, se solicitado.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constituem obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

b) comunicar à CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como em relação a danos por eles causados;

(c) fornecer à CONTRATADA toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos trabalhos contratados;

(d) no caso de uso da marca da CONTRATADA, a concessão deverá ocorrer mediante instrumento próprio de regulação, e a CONTRATANTE ficará responsável por zelar pelo bom uso, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma;

(e) responder civil e criminalmente, por acidentes causados por transportes próprios ou de terceiros por si contratados, que venham a ocorrer nas dependências da CONTRATADA; e

(f) responsabilizar-se pelo manejo adequado do produto, no que tange ao transporte e armazenagem adequados, a partir da sua retirada das dependências da CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES - Todas as informações atinentes ao presente CONTRATO deverão ser mantidas em sigilo pelas PARTES, devendo ser utilizadas única e exclusivamente para o cumprimento das respectivas obrigações.

Parágrafo único: A PARTE receptora da informação confidencial ou sigilosa, da outra PARTE, empregará às mesmas o mesmo grau de cuidado que teria, se tratasse de informações confidenciais de sua propriedade, comprometendo-se a restituir à respectiva proprietária, ao término deste CONTRATO ou a qualquer momento, mediante solicitação por escrito da mesma, em tempo hábil, todo e qualquer material, documento ou suporte físico que contenha informações confidenciais.



4



CLÁUSULA 9ª – DA QUALIDADE E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO - A CONTRATADA garante e confirma que conhece e observa toda a legislação pertinente aos produtos às respectivas embalagens, devendo observar, quanto à qualidade e ao seu controle, o quanto segue:

(a) a CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos e pela sua aptidão ao consumo, tocando-lhe toda e qualquer responsabilidade notadamente relacionada ao processo de fabricação, e assumindo inclusive as despesas de fretes, caso haja necessidade de recolhimento dos mesmos, bem como a reposição dos produtos que comprovadamente apresentarem vícios de processo;

(b) o controle de qualidade da matéria-prima fornecida pela CONTRATANTE e dos produtos fornecidos pela CONTRATADA seguirão os padrões indicados na Ficha de Especificações Técnicas, que constitui o Anexo II, parte integrante do presente Instrumento;

(c) os estoques físicos dos produtos industrializados para a CONTRATANTE serão mantidos sob guarda da CONTRATADA, a qual os acondicionará em local apropriado, adotando todas as medidas necessárias de segurança e higiene, para evitar contaminações e/ou perda de qualidade; e

(d) a responsabilidade pelo produto “pré-medido” cabe à CONTRATADA, obrigando-se, essa, a ressarcir à CONTRATANTE eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO.

Parágrafo único. A fim de dar cumprimento às normas legais, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a proceder o devido comunicado de fabricação dos produtos Sucos Integrais de UVA com a marca Nossa Terra, junto ao Ministério da Agricultura e efetuar o registro dos mesmos.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO - Qualquer das PARTES poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente CONTRATO, a qualquer tempo, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial ou Extrajudicial, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando-se o pagamento de serviços prestados e/ou a composição por perdas e danos.

Parágrafo único. O presente CONTRATO também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos,

(a) insolvência, diante de liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATANTE ou da CONTRATADA; e

b) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 11ª- DA VIGÊNCIA, DA RENOVAÇÃO E DA ALTERAÇÃO - O presente CONTRATO terá vigência pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura, o

5



qual, poderá ser prorrogado ou alterado mediante o competente Termo Aditivo. Sua renovação de dará mediante demonstração de interesse de ambas partes.

CLÁUSULA 12ª – DISPOSIÇÕES FINAIS - As PARTES elegem o foro da Comarca de Erechim (RS), para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias e de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Erechim (RS), 03 de janeiro de 2022.

Marciano PAVIANI **1º Tabelionato Erechim - RS**

Joel ZULIAN **1º Tabelionato Erechim - RS**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CONTRATANTE

INDÚSTRIA DE SUCOS 4 LEGUA LTDA
CONTRATADA

RECONHEÇO *Marciano PAVIANI*

Reconheço a(s) firma(s) de MARCIANO PAVIANI por INDÚSTRIA DE SUCOS 4ª LEGUA LTDA, POR AUTENTICIDADE com conteúdo financeiro. Do que dou fé/ Emol.: R\$ 8,80, Selo Digital n.º: 0137.00.2100/02.24515 - R\$ 1,80. Em Test.º DA VERDADE. Caxias do Sul, 15/02/2022 - 01:49:28.

Lais Nunes Borges - Escrevente Autorizada

Serviço Notarial de Registro Civil de Galópolis
Caxias do Sul - RS
Rod. BR 116, Km 160, 755 - Galópolis /Fone: (54) 3284-1033
Loanda Maria Lopes Milani - Tabelião

TESTEMUNHAS:

Kaís Roberto

Nome: *Kaís Roberto*
CPF: *025.038.470-13*

1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã Fone (54) 3015-1221 • primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: Joel ZULIAN que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (25984-4491018)
Erechim, 3 de março de 2022
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 10,60 Selo: 0182.01.2000003.62989 [931]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

Adelmir Gaiardo

Nome: *Adelmir Gaiardo*
CPF: *013.382.640-84*

1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã Fone (54) 3015-1221 • primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Adelmir Gaiardo que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (26733-4491020)
Erechim, 3 de março de 2022
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 10,60 Selo: 0182.01.2000003.62393 [B61]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA:05047086000121

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA:05047086000121

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 12:58:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641003221261270375-1 a 85641003221261270375-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d98099f0e7638fa4d4f7e02713afcbbe4bb2faf89f39513222fe7df87e8cbabae4621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Esta página é parte integrante do CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre Cooperativa Nossa Terra e Indústria de Sucos 4 Legua Ltda

ANEXO I
PREÇOS E CONDIÇÕES PARA A SAFRA 2021/2022

1. Processamento/armazenagem:

1.1. Preços:

Processamento:

(a) Suco de frutas Integral Convencional: R\$ 0,65 por litro estocado*;

(b) Suco de frutas Integral Orgânico: R\$ 0,65 por litro estocado*;

* *compreende o processamento da fruta, filtragem e a armazenagem do suco pronto.*

Armazenagem:

(a) Custo de armazenagem (somente aplicado a uva): R\$ 0,06 ao litro no ciclo de um ano, sendo calculado proporcionalmente ao período utilizado.

1.2. Condições de Pagamento:

(a) Processamento: Faturamento realizado imediatamente após o encerramento da Safra;

(b) Armazenagem: Faturamento quando da retirada do produto final;

(c) Pagamento em 28/ 35/ 42 dias, a partir da data da fatura, via boletos bancários;

2. Estabilização, Filtragem e Envase:

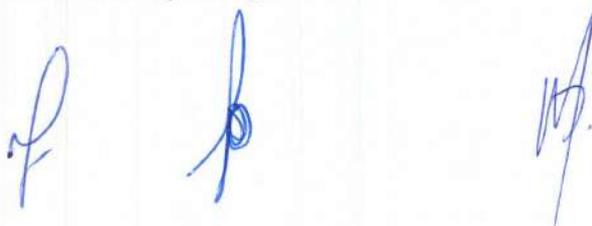
2.1. Preços:

(a) Suco de frutas Integral Convencional e Orgânico: R\$ 0,80 por unidade envasado*;

* *compreende processos referentes à preparação e envase do suco em embalagem pet de 1.500 ml.*

2.2. Condições de Pagamento:

(a) Faturamento conforme o encerramento da produção de cada lote;



7



(c) Pagamento em 28/ 35/ 42 dias, a partir da data da fatura, via boletos bancários;

3. Rendimentos e Perdas de Envase:

Rendimentos Bruto:

Processamento da uva até a estocagem

Uvas Convencionais variando de 1.3 a 1.35 KG de Uva para rendimento de 1L de Suco de Uva Bruto*

Uvas Orgânicas variando de 1,4 a 1.5 KG de Uva para rendimento de 1L de Suco de Uva Bruto*

Maçã convencional e orgânica, variando de 1.3 a 1.35 KG de maçã para rendimento de 1L de Suco.

*Os rendimentos efetivos, serão informados logo após o encerramento da safra/lote, através de relatório próprio, comunicado via e-mail.

Perdas de Envase:

Válido para envase em garrafa pet.

Envase de Suco de Uva convencional e orgânico perdas aceitáveis de até 5%

Envase de Suco de maçã convencional e orgânico, perdas aceitáveis de até 6%



8



ANEXO II
PARÂMETROS DE QUALIDADE

1. Matéria prima recebida da CONTRATANTE:

(a) Uva:

- * Deverá ser necessariamente de variedade americana, com aptidão à produção de sucos;
- * Deverá ser observado o ponto ideal de maturação para a colheita, visando a melhor concentração de açúcar na fruta;
- * Deverá ser colhida, com a ausência de folhas e galhos e/ou cachos verdes;
- * Deverá ser transportada em caixas e/ou bins apropriados à uva, conforme padrão adotado pela empresa;
- * Deverá ter no mínimo de 14 graus (babo média), para ser aceita, sendo considerada regular acima de 12 graus e boa acima de 14 graus. (para obtermos um suco de 14,3 Brix a média de grau babo da uva precisa ser de 14)
- * 1 grau babo, equivale à 1,15789 graus brix.
- * As variedades, deverão ser distribuídas nas seguintes proporções:

30% do total da variedade Bordô;

20% de outras variedades consideradas tintórias – Carmem, Violeta e Couderc;

50% de outras variedades, sendo limitado a proporção da variedade Niaghara, a 20% do total entregue no ano.

(b) - Maçã:

- * Deverá ser necessariamente das variedades Gala e Fuji, sendo ideal 50% (cinquenta por cento) de cada;
- * Deverá ser madura, sem estar passada;
- * Deverá não apresentar podridões, nem estar batida/esmagada;
- * Deverá ser transportada em Bins apropriados;
- * Deverá estar com grau brix próximo de 10;

9



2. Produto final entregue pela CONTRATADA:

(a) Suco de Uva:

* Sólidos Solúveis em (°brix) a 20°C, mínimo de 14,3;

* Intensidade de cor mínima de 1050;

* Graduação Alcoólica a 20°C, máximo de 0,40;

(b) - Suco de Maçã:

* Sólidos Solúveis em (°brix) a 20°C, mínimo de 11;

* Graduação Alcoólica a 20°C, máximo de 0,40;



ANEXO III
TABELA DE INSUMOS E CUSTOS

1. INSUMOS UTILIZADOS NO PROCESSO A CARGO DA CONTRATANTE:

- (a) Embalagem primária Pet de 1.500 ml HOT FILL: R\$ 1,10/UNIDADE de 1.500 ml;
- (b) Embalagem secundária caixa de papelão c/6 unid.: R\$ 0,26/UNIDADE de 1.500 ml;
- (c) Tampa plástica Pet de 1.500 ml HOT FILL: R\$ 0,09/UNIDADE de 1.500 ml;

11

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR
NOSSA:05047086000121

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/85641003228995267383>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85641003228995267383-5
Data: 10/03/2022 10:27:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR61672-OMDM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 12:59:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641003228995267383-1 a 85641003228995267383-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d9bd05655c857e1540162cf93d4063e8dfd927de607859b348ceb6ef5e77f194a0621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. e COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO.

Pelo presente Instrumento particular, e na melhor forma de direito,

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.047.086/0001-21, com Inscrição Estadual n. 039011460, com sede na rua João Pessoa, 14 Centro, CEP: 99709-310 Erechim (RS), por seu Diretor-Presidente, Adelmir Gaiardo, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. 678.782.880-20, residente e domiciliado em Erechim (RS), designada simplesmente CONTRATANTE; e

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.841.296/0001-85, com sede na RST 359, KM 11,3 s/n, em Cotiporã (RS), por seu Presidente, Cedenir Janissek de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. 815.708.640-04, residente e domiciliado em Viamão (RS), designada simplesmente CONTRATADA;

têm, entre si, justo e avençado o presente CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar para a CONTRATANTE, os seguintes serviços: processamento, armazenagem, e envase de sucos de uva, maçã e/ou de outra frutas.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br





Parágrafo único. A CONTRATADA, concorda e autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua marca (Monte Veneto), para a comercialização do quanto produzido no âmbito do presente CONTRATO, durante o seu período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela CONTRATADA, por meio de seus/suas colaboradores/as, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos), por litro de suco processado, quando de cada retirada do produto.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos serão realizados por meio de boletos bancários, emitidos mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, por cada lote de produto entregue.

Parágrafo segundo. O reajuste de preços dos serviços prestados será realizado anualmente, sempre no final do primeiro trimestre, tendo como base o IGPM dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, respeitando as normas técnicas determinadas pelos órgão competentes, dando plena e total garantia dos mesmos;

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



Monte Veneto

- b) executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) assumir integral e exclusiva responsabilidade por atos e/ou omissões de seus/suas colaboradores/as, bem como pelos danos de qualquer natureza que os/as mesmos/as venham a sofrer ou causar para a CONTRATANTE e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados no âmbito deste CONTRATO;
- d) pagar a remuneração de seus/suas colaboradores/as, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste CONTRATO;
- e) arcar com os custos de seus serviços, neles incluídos a sua responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus/suas colaboradores/as, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;
- f) cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como pagar todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- g) atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia, emitida pela CONTRATANTE;
- h) indenizar a CONTRATANTE, por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause à CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus/suas colaboradores/as.

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) entregar a matéria-prima na sede da CONTRATADA, respeitando os padrões de qualidade e integridade exigidos pela mesma, a fim de garantir a qualidade do produto final.
- b) efetuar o(s) pagamento(s) na forma e no modo definidos no presente CONTRATO;
- c) comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus/suas colaboradores/as, bem como em relação a danos por eles causados.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

go 8





d) fornecer, à CONTRATADA, toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos serviços contratados.

e) zelar pelo bom uso da marca, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma, e garantindo a integridade do produto até a posse definitiva de cada cliente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – As notificações, Informações e Comunicações serão procedidas exclusivamente por escrito.

II - Os serviços contratados não representarão qualquer vinculação trabalhista para a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços.

III - A CONTRATADA prestará os serviços definidos no presente CONTRATO, sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar a mesma atividade para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente CONTRATO.

IV - A CONTRATANTE poderá de igual maneira, firmar outras avenças, com terceiros, para a realização de serviços idênticos aos ora contratados, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente CONTRATO.

V - A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente àquela, nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertinente a possíveis danos morais.

VI - As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



Monte Veneto

VII – Fica desde já entendido e acordado, que poderá ocorrer variações de rendimentos e perdas durante as etapas de processamento e que a CONTRATADA, será responsável por emitir relatórios por lotes, dando conta dessas informações de maneira detalhada, afim de que a CONTRATANTE possa ajustar seus custos de produção.

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência e/ou cessão dos serviços de que trata o presente Instrumento.

IX - É expressamente vedada à CONTRATADA a utilização de trabalhadores civilmente incapazes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente CONTRATO, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito à reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvado o pagamento de serviços já prestados.

Parágrafo único. O presente CONTRATO também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) pela liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- b) pelo inadimplemento de qualquer obrigação prevista no presente Instrumento.

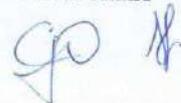
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Veranópolis (RS), para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.

Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



Monte Veneto

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que se produzam todos os efeitos de direito.

Cotiporã (RS), 24 de Maio de 2017.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CONTRATANTE

Adelmir Galardo
Administração

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO,
CONTRATADA.

Testemunhas:

Luci Lene Tolentino
RG: 4075820755

Cooperativa de Sucos
Monte Veneto
CNPJ: 08 841 296/0001 85
Cotiporã - RS

Eng. Agr. Marcelo Cozer
Gerente Geral
CREA - RS 160165

CP. 013.382.040-84

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

ERS 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.
Fone/Fax: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2022 08:24:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641906181718100141-1 a 85641906181718100141-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815a32860d95b3e5a0090355a25ac2796a332cfbcc6ffe35fdaed5e86aa248a56719621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

